



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 18/2018

Brasília-DF, 4 de maio de 2018.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 18/2018
Brasília-DF, 4 de maio de 2018.

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 586, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Altera dispositivos do Regulamento do Comando Logístico (EB10-R-03.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 395, de 2 de maio de 2017.....7

PORTARIA Nº 588, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Inclui e altera dispositivos no Regulamento de Uniformes do Exército - RUE (EB10-R-12.004), 3ª Edição, 2015.....9

PORTARIA Nº 596, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Inclui dispositivos no Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) (EB10-R-12.004), 3ª Edição, 2015.....17

PORTARIA Nº 599, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Inclui e altera dispositivos no Regulamento de Uniformes do Exército - RUE (EB10-R-12.004), 3ª Edição, 2015.....21

PORTARIA Nº 600, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Altera dispositivos do Regulamento de Uniformes do Exército - RUE (EB10-R-12.004), 3ª Edição, 2015.....25

PORTARIA Nº 601, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Inclui e altera dispositivos no Regulamento de Uniformes do Exército - RUE (EB10-R-12.004), 3ª Edição, 2015.....31

DESPACHO DECISÓRIO Nº 073/2018.

Rerratificação da devolução de fração bem imóvel próprio nacional situado em Apucarana-PR à Secretaria do Patrimônio da União (SPU), por não subsistir interesse na sua utilização para que fora afetado, serviço público vocacionado para atividades militares.....35

DESPACHO DECISÓRIO Nº 075/2018.

Autorização para assinatura do Complemento nº 3 à Carta de Oferta e Aceitação referente à linha de fornecimento BR-B-UUN, no âmbito do Projeto de Modernização da VBTP M113 BR, por meio do programa Foreign Military Sales (FMS).....36

DESPACHO DECISÓRIO Nº 078/2018.

Autorização para celebração de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo.....37

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 077, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Aprova a Diretriz para o Estabelecimento do Plano de Participação do Exército Brasileiro no Fortalecimento das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.....38

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 020-SEF, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Desvincula administrativamente o Comando da Artilharia Divisionária da 6ª Divisão de Exército do Comando da 3ª Região Militar e vincula administrativamente o Comando de Artilharia do Exército ao Comando da 3ª Região Militar.....42

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 030-DCT, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Fixa a Taxa de Inscrição e o Calendário Complementar para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula em Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado) da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico de 2019.....43

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

AUTORIZAÇÃO PARA ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 001/2018.

Eliminação de documentos.....46

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 103, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Dispensa de função.....47

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 1.464-SEORI/MD, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.....47

PORTARIA Nº 1.467-SEORI/MD, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.....48

PORTARIA Nº 1.476-SEORI/MD, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.....48

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.628, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016.

Apostilamento.....48

PORTARIA Nº 1.563, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Retificação.....49

PORTARIA Nº 528, DE 5 DE ABRIL DE 2018.

Apostilamento.....49

PORTARIA Nº 562, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Exoneração e nomeação de Adjunto de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil nos Estados Unidos da América.....49

PORTARIA Nº 563 DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Designação para curso no exterior.....50

<u>PORTARIA Nº 592, DE 18 DE ABRIL DE 2018.</u>	
Exoneração e nomeação de membro do Conselho Curador da Fundação Cultural Exército Brasileiro (FUNCEB).....	50
<u>PORTARIA Nº 593, DE 18 DE ABRIL DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	50
<u>PORTARIA Nº 594, DE 18 DE ABRIL DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	51
<u>PORTARIA Nº 595, DE 18 DE ABRIL DE 2018.</u>	
Exoneração de comandante, chefe ou diretor de organização militar.....	51
<u>PORTARIA Nº 597, DE 18 DE ABRIL DE 2018.</u>	
Designação para o Curso de Logística e Mobilização Nacional (CLMN).....	52
<u>PORTARIA Nº 598, DE 18 DE ABRIL DE 2018.</u>	
Designação para o Curso de Estado-Maior Conjunto (CEMC).....	52
<u>PORTARIA Nº 602, DE 18 DE ABRIL DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	53
<u>PORTARIA Nº 604, DE 18 DE ABRIL DE 2018.</u>	
Designação para curso no exterior.....	53
<u>PORTARIA Nº 606, DE 23 DE ABRIL DE 2018.</u>	
Designação para viagem ao exterior.....	53
<u>PORTARIA Nº 607, DE 23 DE ABRIL DE 2018.</u>	
Designação de instrutor no exterior.....	54
<u>PORTARIA Nº 608, DE 23 DE ABRIL DE 2018.</u>	
Designação de instrutor no exterior.....	54
<u>PORTARIA Nº 609, DE 23 DE ABRIL DE 2018.</u>	
Designação de instrutor no exterior.....	55
<u>PORTARIA Nº 615, DE 23 DE ABRIL DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	55
<u>PORTARIA Nº 616, DE 24 DE ABRIL DE 2018.</u>	
Autorização para viagem ao exterior.....	56
<u>PORTARIA Nº 617, DE 24 DE ABRIL DE 2018.</u>	
Designação para curso no exterior.....	56
<u>PORTARIA Nº 620, DE 24 DE ABRIL DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	57
<u>PORTARIA Nº 621, DE 24 DE ABRIL DE 2018.</u>	
Designação para curso no exterior.....	57
<u>PORTARIA Nº 622, DE 24 DE ABRIL DE 2018.</u>	
Designação para curso no exterior.....	58
<u>PORTARIA Nº 624, DE 25 DE ABRIL DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	58

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 173-SGEx, DE 27 DE ABRIL DE 2018.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....	59

<u>PORTARIA Nº 174-SGEx, DE 27 DE ABRIL DE 2018.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....	60
<u>PORTARIA Nº 175-SGEx, DE 27 DE ABRIL DE 2018.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....	62
<u>PORTARIA Nº 176-SGEx, DE 27 DE ABRIL DE 2018.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....	64
<u>PORTARIA Nº 177-SGEx, DE 27 DE ABRIL DE 2018.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....	65
<u>PORTARIA Nº 178-SGEx, DE 27 DE ABRIL DE 2018.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....	66
<u>PORTARIA Nº 180-SGEx, DE 27 DE ABRIL DE 2018.</u>	
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....	67
<u>PORTARIA Nº 181-SGEx, DE 27 DE ABRIL DE 2018.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....	67
<u>PORTARIA Nº 182-SGEx, DE 27 DE ABRIL DE 2018.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....	68
<u>PORTARIA Nº 183-SGEx, DE 27 DE ABRIL DE 2018.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....	69
<u>PORTARIA Nº 184-SGEx, DE 27 DE ABRIL DE 2018.</u>	
Insubsistência de Concessão de Medalha Marechal Osorio - O Legendário.....	69

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

REFERÊNCIA ELOGIOSA.

General de Divisão EXPEDITO ALVES DE LIMA.....	70
--	----

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS
COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 586, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Altera dispositivos do Regulamento do Comando Logístico (EB10-R-03.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 395, de 2 de maio de 2017.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso XI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 34 do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria nº 28 de 23 de janeiro de 2013, e de acordo com que propõe o Comandante Logístico, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar os art. 2º, 7º, 9º, 16, 17, 19, 20 e 22, e o Anexo do Regulamento do Comando Logístico (EB10-R-03.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 395, de 2 de maio de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O COLOG possui a seguinte estrutura organizacional:

.....

§ 1º O Comando compreende:

.....

V - Centro de Operações Logísticas (C Op Log); ” (NR)

.....

“Art. 7º O C Op Log compreende:

.....

VII - Divisão de Operações Logísticas (Div Op Log); ” (NR)

.....

“Art. 9º Compete ao COLOG:

.....

XIX - ativar, quando necessário, um Gabinete Logístico de Crise, *ad hoc*, integrado pelo Comandante Logístico, pelo Subcomandante Logístico, pelo Chefe do C Op Log, pelo Chefe da APPCO, subordinados e por outros integrantes do COLOG, a critério do Comandante Logístico, bem como conduzir as suas atividades; ” (NR)

.....

“Art. 16. Compete ao Subcomandante Logístico:

.....

IV - orientar, coordenar e controlar os trabalhos do GI, da Asse Ap As Jurd, do C Op Log, da APPCO, da Asse Tec Intlg Log, da Ouvidoria, das Diretorias e da Ba Ap Log Ex, de acordo com as diretrizes do Comandante Logístico. ” (NR)

.....

“Art. 17. Compete ao Chefe do GI:

.....

IV - ligar-se com o C Op Log, a APPCO, a Asse Ap As Jurd, a Asse Tec Intlg Log, a Ouvidoria e com os órgãos subordinados ao COLOG, sobre assuntos de sua competência; ” (NR)

.....

“Art. 19. Compete ao Chefe do C Op Log:

I - assessorar e responder, perante o Comandante e o Subcomandante Logístico, pelos trabalhos do C Op Log;

II - planejar, orientar, coordenar, controlar, supervisionar, executar e avaliar os assuntos logísticos relativos ao planejamento estratégico; à coordenação e controle das missões concernentes à Div Op Log; ao planejamento e gestão de transporte, e das atividades de mobilização, de catalogação e de controle do material do EB; ” (NR)

.....

“Art. 20. Compete ao Chefe da APPCO:

.....

IV - ligar-se com o GI, o C Op Log, a Asse Ap As Jurd, a Asse Tec Intlg Log, a Ouvidoria e com os órgãos subordinados ao COLOG, sobre assuntos internos de sua competência; ” (NR)

.....

“Art. 22. Compete ao Chefe do E Pjt:

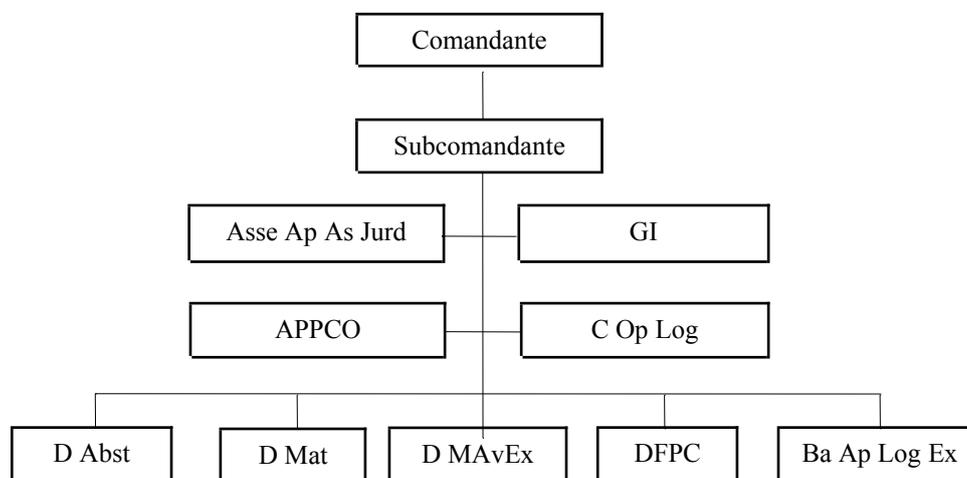
.....

II - assessorar o Chefe do C Op Log nos assuntos de sua competência; e

III - disponibilizar ao Chefe do C Op Log informações gerenciais confiáveis sobre o planejamento e a execução dos projetos no âmbito do COLOG. ” (NR)

.....

**“ANEXO
ORGANOGRAMA DO COMANDO LOGÍSTICO (COLOG)**



” (NR)

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 588, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Inclui e altera dispositivos no Regulamento de Uniformes do Exército - RUE (EB10-R-12.004), 3ª Edição, 2015.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o Decreto nº 8.705, de 5 de abril de 2016, e de acordo com o que propõe a Comissão Permanente de Uniformes do Exército, ouvidos o Estado-Maior do Exército, o Departamento de Educação e Cultura do Exército e a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Incluir o inciso XXXIX, do § 3º, do art. 71, da Subseção V - Distintivos do Grupo E (Cursos e Estágios), da Seção I (Distintivos dos Uniformes a Rigor e de Passeio), do Capítulo V (Dos Distintivos), do Regulamento de Uniformes do Exército - RUE (EB10-R-12.004), 3ª Edição, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.424, de 8 de outubro de 2015, com a finalidade de instituir o Distintivo dos Estágios realizados no Centro de Instrução de Operações no Pantanal (CIOPan), a ser utilizado pelos concludentes dos estágios do CIOPan, exceto o Estágio de Adaptação ao Pantanal, que passa a ter a seguinte redação:

**“Capítulo V
DOS DISTINTIVOS**

**Seção I - Distintivos dos Uniformes a Rigor e de Passeio
Subseção V - Distintivos do Grupo E (Cursos e Estágios)**

Art. 71. O uso dos distintivos metálicos inseridos, neste grupo, deverá observar as seguintes prescrições:

.....

§ 3º Os distintivos dos cursos e estágios com uso autorizado são os seguintes:

.....

XXXIX - Estágios do Centro de Instrução de Operações no Pantanal, exceto o Estágio de Adaptação ao Pantanal.

Parágrafo único. Compõe-se de um escudo circular de ouro, filetado de verde e debruado de dourado; no coração, o torso de um jacaré e, no cantão sinistro do chefe, parte da sua cauda, ambas as figuras em suas cores.



” (NR)

.....

Art. 2º Incluir o inciso XXVI, do § 4º do art. 78, da Subseção III - Distintivos do Grupo E (Cursos e Estágios), da Seção II (Distintivos dos Uniformes Operacionais), do Capítulo V (Dos Distintivos), do Regulamento de Uniformes do Exército - RUE (EB10-R-12.004), 3ª Edição, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.424, de 8 de outubro de 2015, com a finalidade de instituir o Distintivo dos Estágios realizados no Centro de Instrução de Operações no Pantanal (CIOPan), a ser utilizado pelos concludentes dos estágios do CIOPan, exceto o Estágio de Adaptação ao Pantanal, que passa a ter a seguinte redação:

**“Capítulo V
DOS DISTINTIVOS**

**Seção II - Distintivos dos Uniformes Operacionais
Subseção III - Distintivos do Grupo E (Cursos e Estágios)**

Art. 78. O uso dos distintivos plastificados inseridos, neste grupo, deverá obedecer as seguintes prescrições:

.....

§ 4º Os distintivos dos cursos e estágios, de tipo padronizado, com uso autorizado são os seguintes:

.....

XXVI - Estágios do Centro de Instrução de Operações no Pantanal, exceto o Estágio de Adaptação ao Pantanal.



” (NR)

.....

Art. 3º Alterar o inciso IV, do § 3º do art. 72, da Subseção VI - Distintivos do Grupo F (Faixas semicirculares), da Seção I (Distintivo dos Uniformes a Rigor e de Passeio), do Capítulo V (Dos Distintivos), do Regulamento de Uniformes do Exército - RUE (EB10-R-12.004), 3ª Edição, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.424, de 8 de outubro de 2015, com a finalidade de destinar a faixa semicircular “PANTANAL”, que era utilizada pelos militares que concluíram o Estágio de Operações no Pantanal, realizado no Centro de Instrução de Operações no Pantanal (CIOPan), aos concludentes do Estágio de Adaptação ao Pantanal, que passa a ter a seguinte redação:

**“Capítulo V
DOS DISTINTIVOS**

**Seção I - Distintivos dos Uniformes a Rigor e de Passeio
Subseção VI - Distintivos do Grupo F (Faixas semicirculares)**

Art. 72. O uso dos distintivos inseridos neste grupo deverá observar as seguintes prescrições:

§ 3º Os distintivos dos cursos e estágios com uso autorizado são os seguintes:

.....

IV - Estágio de Adaptação ao Pantanal

a) compõe-se de uma faixa semicircular bordada com 120 mm de comprimento e 30 mm de largura (raio igual a 80 mm);

b) o bordado, em campo verde-oliva, contém a inscrição “PANTANAL”, em amarelo ouro, sendo a orla da faixa semicircular bordada em linha 100% poliéster 120, também na cor amarelo-ouro; e

c) não é permitido o uso, simultâneo, com o Distintivo dos Estágios realizados no Centro de Instrução de Operações no Pantanal (CIOPan).



” (NR)

.....

Art. 4º Alterar o inciso IV, do § 4º do art. 79, da Subseção IV - Distintivos do Grupo F (Faixas semicirculares), da Seção II (Distintivo dos Uniformes Operacionais), do Capítulo V (Dos Distintivos), do Regulamento de Uniformes do Exército - RUE (EB10-R-12.004), 3ª Edição, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.424, de 8 de outubro de 2015, com a finalidade de destinar a faixa semicircular “PANTANAL”, que era utilizada pelos militares que concluíram o Estágio de Operações no Pantanal, realizado no Centro de Instrução de Operações no Pantanal (CIOPan), aos concludentes do Estágio de Adaptação ao Pantanal, que passa a ter a seguinte redação:

**“Capítulo V
DOS DISTINTIVOS**

**Seção II - Distintivos dos Uniformes Operacionais
Subseção IV - Distintivos do Grupo F (Faixas semicirculares)**

Art. 79. O uso dos distintivos inseridos neste grupo deverá observar as seguintes prescrições:

.....

§ 4º Os distintivos dos cursos e estágios com uso autorizado são os seguintes:

.....

IV - Estágio de Adaptação ao Pantanal

Parágrafo único. Não é permitido o uso, simultâneo, com o Distintivo dos Estágios realizados no Centro de Instrução de Operações no Pantanal (CIOpPan).



” (NR)

Art. 5º Incluir o Distintivo dos Estágios do Centro de Instrução de Operações no Pantanal (CIOpPan), nos distintivos do Grupo E (Distintivos de cursos e estágios posicionados sobre o bolso direito), do Apêndice 1 - DISTINTIVOS PARA OS UNIFORMES DE PASSEIO, do Anexo D (DOS DISTINTIVOS), do Regulamento de Uniformes do Exército - RUE (EB10-R-12.004), 3ª Edição, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.424, de 8 de outubro de 2015, a ser utilizado pelos concludentes dos estágios do CIOpPan, exceto o Estágio de Adaptação ao Pantanal, que passa a ter a seguinte redação:

“Anexo D DOS DISTINTIVOS

Apêndice 1 - DISTINTIVOS PARA OS UNIFORMES DE PASSEIO DISTINTIVOS DO GRUPO E (Distintivos de cursos e estágios posicionados sobre o bolso direito)

USO: nos uniformes 3º, 4º, 5º, 6º e 8º

		
Estágios do CI Art Fgt	Estágios do CIEC	Estágios da Polícia do Exército
		
Estágios da EsSEX	Estágios CIOpGLO	Adjunto de Comando (*) (NR)
		
Estágios do CIGS (NR)	Estágios do CAAdEx (NR)	Estágios do CIOpPan (NR)

(*) o distintivo de Adjunto de Comando será usado, neste Grupo, somente quando o militar **não estiver** no exercício da função.” (NR)

.....

Art. 6º Incluir o Distintivo dos Estágios do Centro de Instrução de Operações no Pantanal (CIOpPan), nos distintivos do Grupo E (Distintivos de cursos e estágios posicionados sobre o bolso direito), do Apêndice 2 - DISTINTIVOS PARA OS UNIFORMES OPERACIONAIS, do Anexo D (DOS DISTINTIVOS), do Regulamento de Uniformes do Exército - RUE (EB10-R-12.004), 3ª Edição, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.424, de 8 de outubro de 2015, a ser utilizado pelos concludentes dos estágios do CIOpPan, exceto o Estágio de Adaptação ao Pantanal, que passa a ter a seguinte redação:

**“Anexo D
DOS DISTINTIVOS**

**Apêndice 2 - DISTINTIVOS PARA OS UNIFORMES OPERACIONAIS
DISTINTIVOS DO GRUPO E (Distintivos de cursos e estágios posicionados sobre o bolso direito)**

USO: nos 9º uniformes

		
Estágios do CIEC	Estágios da Polícia do Exército	Estágios do CIPqdtGPB
		
Estágios da EsSEx	Estágios do CIOpGLO	Adjunto de Comando (*) (NR)
		
Estágios do CIGS (NR)	Estágios do CAAdEx (NR)	Estágios do CIOpPan (NR)

(*) o distintivo de Adjunto de Comando será usado, neste Grupo, somente quando o militar **não estiver** no exercício da função.” (NR)

Art. 7º Alterar a destinação da faixa semicircular “PANTANAL”, nos distintivos do Grupo F (Faixas semicirculares), do Apêndice 1 - DISTINTIVOS PARA OS UNIFORMES DE PASSEIO, do Anexo D (DOS DISTINTIVOS), do Regulamento de Uniformes do Exército - RUE (EB10-R-12.004), 3ª Edição, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.424, de 8 de outubro de 2015, com a finalidade de conceder a faixa semicircular “PANTANAL”, que era utilizada pelos militares que concluíram o Estágio de Operações no Pantanal, aos concludentes do Estágio de Adaptação ao Pantanal, que passa a ter a seguinte redação:

**“Anexo D
DOS DISTINTIVOS**

**Apêndice 1 - DISTINTIVOS PARA OS UNIFORMES DE PASSEIO
DISTINTIVOS DO GRUPO F (Faixas semicirculares)**

USO: nos uniformes 3º, 4º, 5º, 6º e 8º

 Estágio de Adaptação às Operações Aeromóveis	 Estágio Básico do Combatente de Montanha	 Estágio de Adaptação à Caatinga
 Estágio de Adaptação ao Pantanal (NR)	 Estágio de Adaptação à Selva	 Curso de Ações de Comandos
 Curso de Forças Especiais	” (NR)	

Art. 8º Alterar a destinação da faixa semicircular “PANTANAL”, nos distintivos do Grupo F (Faixas semicirculares), do Apêndice 2 - DISTINTIVOS PARA OS UNIFORMES OPERACIONAIS, do Anexo D (DOS DISTINTIVOS), do Regulamento de Uniformes do Exército - RUE (EB10-R-12.004), 3ª Edição, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.424, de 8 de outubro de 2015, com a finalidade de conceder a faixa semicircular “PANTANAL”, que era utilizada pelos militares que concluíram o Estágio de Operações no Pantanal, aos concludentes do Estágio de Adaptação ao Pantanal, que passa a ter a seguinte redação:

“Anexo D - DOS DISTINTIVOS

Apêndice 2 - DISTINTIVOS PARA OS UNIFORMES OPERACIONAIS

DISTINTIVOS DO GRUPO F (Faixas semicirculares)

USO: nos 9º uniformes

 Estágio de Adaptação às Operações Aeromóveis	 Estágio Básico do Combatente de Montanha	 Estágio de Adaptação à Caatinga
 Estágio de Adaptação ao Pantanal (NR)	 Estágio de Adaptação à Selva	 Curso de Ações de Comandos
 Curso de Forças Especiais	” (NR)	

Art. 9º Os militares que concluíram o Estágio de Operações no Pantanal no Centro de Instrução de Operações no Pantanal (CIOPan), até a entrada em vigor desta Portaria, e que receberam a faixa semicircular como distintivo referente à realização desse estágio, poderão utilizar o recém-criado Distintivo de Estágios realizados no CIOPan.

Art. 10. Não é permitido o uso, simultâneo, do Distintivo dos Estágios realizados no Centro de Instrução de Operações no Pantanal (CIOPan) com a faixa semicircular referente ao Estágio de Adaptação ao Pantanal.

Art. 11. Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 596, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Inclui dispositivos no Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) (EB10-R-12.004), 3ª Edição, 2015.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o Decreto nº 8.705, de 5 de abril de 2016, e de acordo com o que propõe a Comissão Permanente de Uniformes do Exército, ouvidos o Estado-Maior do Exército, o Comando Logístico, o Departamento de Educação e Cultura do Exército e a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Incluir a boina cinza, a ser utilizada pelos militares servindo nas Organizações Militares da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha), na alínea “d” do inciso XVI, do art. 44, do Capítulo III (Das Peças, Agasalhos e Acessórios), do Regulamento de Uniformes do Exército - RUE (EB10-R-12.004), 3ª Edição, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.424, de 8 de outubro de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

**“Capítulo III
DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS**

Art. 44. As peças, agasalhos e acessórios de uso autorizado são os seguintes:

.....
XVI - boina

a) confeccionada em malha de lã na cor correspondente à característica da tropa, de forma circular, com diâmetro variável, com forro em tecido poliéster/algodão na cor preta e debruada com vaqueta cromada preta de 14 mm de largura, em cujo interior corre um cadarço preto para ajuste da boina;

b) o lado esquerdo possui dois botões de pressão no sentido transversal, e entre eles um ilhós para circulação do ar;

c) o lado direito, internamente, possui um reforço de couro em forma de semicírculo, destinado a receber, externamente, o distintivo Símbolo do Exército;

d) pode ser apresentada nas seguintes cores e destinação:

1. bordô: militares possuidores do Curso Básico Paraquedista servindo nas OM da Brigada de Infantaria Pára-quedista e no Comando de Operações Especiais;

2. garança: alunos dos Colégios Militares;

3. preta: OM Blindada ou Mecanizada;

4. camuflada: OM da Amazônia;

5. azul-ferrete: alunos das escolas de formação (AMAN, IME, EsPCEEx, CPOR/NPOR e CFS de carreira);

6. azul-ultramar: OM de Aviação do Exército;

7. bege: OM da 12ª Brigada de Infantaria Leve (Aeromóvel);

8. cinza: OM da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha); e

9. verde-oliva: demais OM.” (NR)

Art. 2º Incluir o gorro com pala cinza, a ser utilizado pelos militares possuidores do Estágio Básico do Combatente de Montanha, servindo nas Organizações Militares da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha), na letra c) do inciso CX, do art. 44, do Capítulo III (Das Peças, Agasalhos e Acessórios), do Regulamento de Uniformes do Exército - RUE (EB10-R-12.004), 3ª Edição, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.424, de 8 de outubro de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

**“Capítulo III
DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS**

Art. 44. As peças, agasalhos e acessórios de uso autorizado são os seguintes:

.....
CX - gorro com pala colorido

a) confeccionado em tecido de brim, poliéster/algodão;

b) constitui-se de pala, copa e forro, com as mesmas características do gorro com pala camuflado inexistindo o folho; e

c) pode ser apresentado nas seguintes cores e destinação:

1. azul-ferrete: instrutores e monitores do curso de Formação Básico Paraquedista servindo no Centro de Instrução Pára-quedista General Penha Brasil;

2. verde-claro: instrutores e monitores do curso de Salto Livre servindo no Centro de Instrução Pára-quedista General Penha Brasil;

3. preto: instrutores e monitores do Centro de Instrução de Operações Especiais e pelos militares servindo no Comando de Operações Especiais;

4. vermelho: instrutores e monitores do curso de Precursor Paraquedista do Centro de Instrução Pára-quedista General Penha Brasil e militares servindo na Companhia de Precursores Pára-quedistas;

5. amarelo: instrutores e monitores do curso DOMPSA do Centro de Instrução Pára-quedista General Penha Brasil e pelos militares servindo no Batalhão DOMPSA;

6. laranja: militares no exercício da atividade de bombeiro e combate a incêndio da Aviação do Exército, pessoal no exercício da atividade de atendimento pré-hospitalar e militares que estejam exercendo atividades de combate a incêndio nas organizações militares; e

7. cinza: militares possuidores do Estágio Básico do Combatente de Montanha servindo nas OM da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha).” (NR)

.....”

Art. 3º Incluir o inciso XIV, no § 3º, do art. 82, da Subseção VII - Distintivos do Grupo I (Distintivos de gorro), da Seção II (Distintivos dos Uniformes Operacionais), do Capítulo V (Dos distintivos), do Regulamento de Uniformes do Exército - RUE (EB10-R-12.004), 3ª Edição, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.424, de 8 de outubro de 2015, com a finalidade de instituir o distintivo de gorro, bordado e plastificado, do Curso Avançado de Montanhismo, a ser aplicado, respectivamente, no gorro com pala cinza e no gorro com pala camuflado, que passa a ter a seguinte redação:

“Capítulo V DOS DISTINTIVOS

Seção II - Distintivos dos Uniformes Operacionais Subseção VII - Distintivos do Grupo I (Distintivos de gorro)

Art. 82. O uso dos distintivos inseridos neste grupo deverá observar as seguintes prescrições:

.....

§ 3º Os distintivos dos cursos e estágios com uso autorizado são os seguintes:

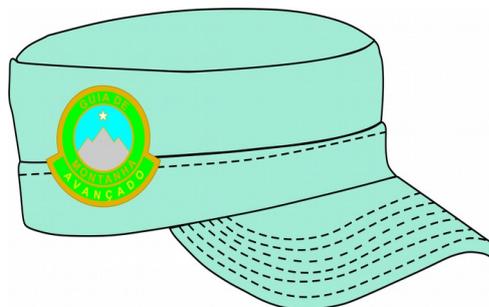
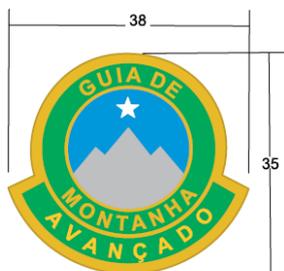
.....

XIV - Curso Avançado de Montanhismo

a) distintivo bordado:

1. descrição: compõe-se de um escudo circular em linha 100% poliéster 120 na cor amarelo-ouro, tendo ao centro, em fundo azul-celeste, uma montanha na cor cinza, encimada por uma estrela branca. Acompanhando a orla, há a inscrição “GUIA DE MONTANHA” em amarelo-ouro, em fundo verde, e, na parte de baixo, a inscrição “AVANÇADO” em amarelo-ouro sobre uma semiorla em verde; e

2. uso: no gorro com pala cinza.

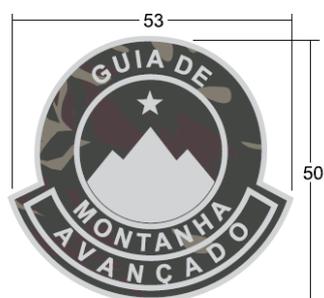


” (NR)

b) distintivo plastificado:

1. descrição: confeccionado com material à base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, com as mesmas descrições e dimensões do distintivo bordado, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada; e

2. uso: no gorro com pala camuflado.



” (NR)

Art. 4º Determinar que o uso da boina cinza, pelos militares que estejam servindo nas OM da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha), seja obrigatório a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 5º Determinar que o uso do gorro com pala cinza, pelos militares possuidores do Estágio Básico do Combatente de Montanha, servindo nas OM da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha), seja obrigatório a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 6º Determinar que o uso do Distintivo do Curso Avançado de Montanhismo, nos gorros cinza e camuflado, seja obrigatório a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 7º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 599, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Inclui e altera dispositivos no Regulamento de Uniformes do Exército - RUE (EB10-R-12.004), 3ª Edição, 2015.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o Decreto nº 8.705, de 5 de abril de 2016, e de acordo com o que propõe a Comissão Permanente de Uniformes do Exército, ouvidos o Estado-Maior do Exército, o Departamento de Educação e Cultura do Exército e a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Incluir o casaco preto especial na composição do 1º uniforme CCFEx (masculino) e do 1º uniforme CCFEx (feminino), cuja utilização será opcional, na alínea “b” do inciso I, do art. 155 e na letra b) do inciso I, do art. 156, da Subseção I - Dos Uniformes, da Seção VIII - Uniformes do Centro de Capacitação Física do Exército (CCFEx), do Capítulo VII (Dos Uniformes Escolares), do Regulamento de

Uniformes do Exército - RUE (EB10-R-12.004), 3ª Edição, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.424, de 8 de outubro de 2015, que passam a ter a seguinte redação:

**“Capítulo VII
DOS UNIFORMES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO**

**Seção VIII - Uniformes do Centro de Capacitação Física do Exército (CCFEx)
Subseção I - Dos Uniformes**

Art. 155. Os uniformes masculinos do CCFEx e dos militares especialistas em Educação Física obedecem às seguintes prescrições:

I - 1º CCFEx

a)

b) composição:

.....; e

- casaco preto especial (opcional).

c)



” (NR)

Art. 156. Os uniformes femininos do CCFEx e das militares especialistas em Educação Física obedecem às seguintes prescrições:

I - 1º CCFEx

a)

b) composição:

.....; e

- casaco preto especial (opcional).

c)



” (NR)

Art. 2º Alterar a alínea “b” do inciso V do art. 160, da Subseção II - Das Peças, Agasalhos e Acessórios, da Seção VIII - Uniformes do Centro de Capacitação Física do Exército (CCFEx), do Capítulo VII (Dos Uniformes dos Estabelecimento de Ensino), do Regulamento de Uniformes do Exército - RUE (EB10-R-12.004), 3ª Edição, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.424, de 8 de outubro de 2015, com a finalidade padronizar a altura de fechamento do zíper do casaco preto especial, que passa a ter a seguinte redação:

**“Capítulo VII
DOS UNIFORMES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO**

**Seção VIII - Uniformes do Centro de Capacitação Física do Exército (CCFEx)
Subseção II - Das Peças, Agasalhos e Acessórios**

.....

Art. 160. As peças, agasalhos e acessórios utilizados no CCFEx obedecem às descrições seguintes, não sendo permitidas alterações sem autorização formal do Comandante do Exército:

.....

V - casaco preto especial



a)

b) aberto na frente em toda a extensão, sendo fechado, por zíper, até a altura do vértice inferior da gola vermelha ou azul da camisa branca meia-manga especial, de modo a deixar aparente a gola da camisa por baixo do uniforme.” (NR)

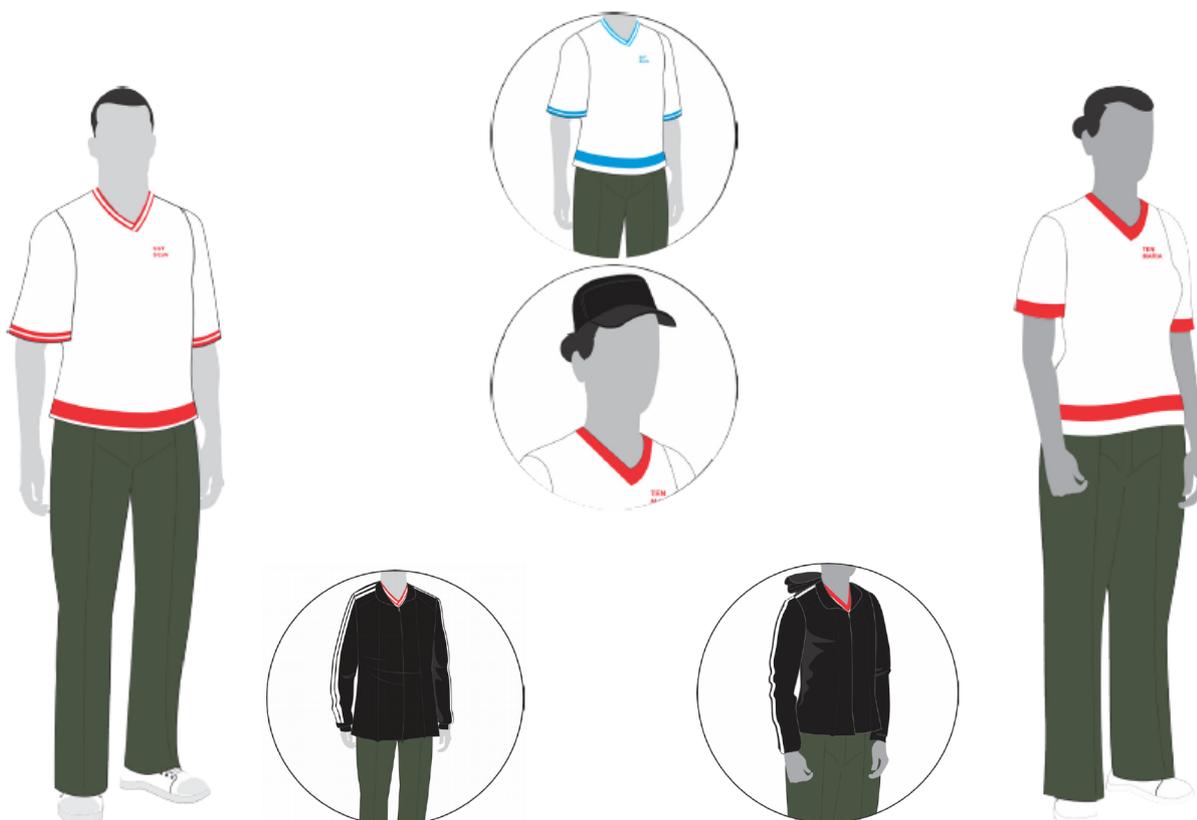
.....

Art. 3º Incluir o casaco preto especial na composição do 1º uniforme CCFEx (masculino) e do 1º uniforme CCFEx (feminino), cuja utilização será opcional, no Apêndice 8 - Dos Uniformes do Centro de Capacitação Física do Exército (CCFEx), do Anexo F - DOS UNIFORMES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, do Regulamento de Uniformes do Exército - RUE (EB10-R-12.004), 3ª Edição, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.424, de 8 de outubro de 2015, que passam a ter a seguinte redação:

**“Anexo F
DOS UNIFORMES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO**

APÊNDICE 8

Dos Uniformes do Centro de Capacitação Física do Exército (CCFEx)



1º - CCFEx - Masculino	1º - CCFEx - Feminino
<ul style="list-style-type: none">- camiseta branca meia-manga especial;- calça verde-oliva;- cinto verde-oliva com fivela dourada;- meia branca;- tênis branco;	<ul style="list-style-type: none">- camiseta branca meia-manga especial;- calça verde-oliva feminina ou calça verde-oliva para gestante;- cinto verde-oliva com fivela dourada;- meia branca;

- gorro com pala preto especial (opcional); e
- casaco preto especial (opcional).” (NR)

- tênis branco;
- gorro com pala preto especial (opcional); e
- casaco preto especial (opcional). ” (NR)

PORTARIA Nº 600, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Altera dispositivos do Regulamento de Uniformes do Exército - RUE (EB10-R-12.004), 3ª Edição, 2015.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o Decreto nº 8.705, de 5 de abril de 2016, e de acordo com o que propõe a Comissão Permanente de Uniformes do Exército, ouvidos o Estado-Maior do Exército, o Departamento de Educação e Cultura do Exército e a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar o texto referente às prescrições de uso dos distintivos metálicos previstos nos incisos II, IV, VII, X, XIII e XVIII, do § 3º, do art. 70, da Subseção IV - Distintivos do Grupo D (Cursos e Estágios), da Seção I - Distintivos dos Uniformes a Rigor e de Passeio, tudo do Capítulo V (Dos Distintivos), do Regulamento de Uniformes do Exército - RUE (EB10-R-12.004), 3ª Edição, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.424, de 8 de outubro de 2015, com a finalidade de padronizar o uso de distintivos de cursos realizados na Escola de Comunicações (EsCom), na antiga Escola de Material Bélico (EsMB), na Escola de Instrução Especializada (EsIE), na Escola de Saúde do Exército (EsSEx), no Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx) e na antiga Escola de Administração do Exército (EsAEx), atual Escola de Formação Complementar do Exército (EsFCEEx), que passam a ter a seguinte redação:

“Capítulo V - DOS DISTINTIVOS

Seção I - Distintivos dos Uniformes a Rigor e de Passeio

Subseção IV - Distintivos do Grupo D (Cursos e estágios)

Art. 70. O uso dos distintivos metálicos inseridos neste grupo deverá observar as seguintes prescrições:

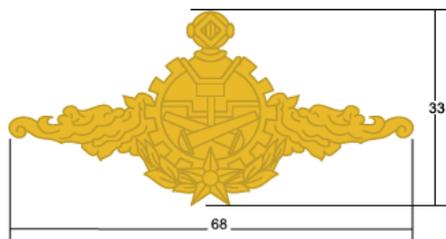
§ 3º Os distintivos dos cursos e estágios com uso autorizado são os seguintes:

II - Cursos da Escola de Material Bélico

§ 1º Compõe-se de dois canhões coloniais cruzados, encimados por uma biela, provida de um êmbolo, engrazada em um eixo de manivela; uma roda dentada envolve o conjunto tendo, no chefe, um elmo e, na ponta, uma estrela gironada laureada; tudo é ladeado por dois paquifes rebuscados. A peça é dourada.

§ 2º Uso: por militares que realizaram cursos de especialização na antiga Escola de Material Bélico.

§ 3º É vedado o uso pelos concludentes do Curso de Formação de Sargentos e do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos, realizados nesse estabelecimento de ensino.



” (NR)

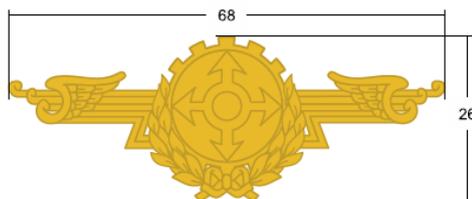
.....

“IV - Cursos da Escola de Comunicações

§ 1º Compõe-se de uma roda dentada laureada circunscrevendo o símbolo das Comunicações, ladeada por centelhas estilizadas que terminam em duas asas adossadas. A peça é dourada.

§ 2º Uso: por militares que realizaram cursos de especialização na Escola de Comunicações.

§ 3º É vedado o uso pelos concludentes do Curso de Formação de Sargentos e do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos, realizados nesse Estabelecimento de Ensino.



” (NR)

.....

“VII - Cursos da Escola de Instrução Especializada

§ 1º Compõe-se de um escudete suíço, modificado, com bordas aneladas; em abismo, sobre o escudete, um sabre montante; encimando o escudete, uma estrela gironada repousa sobre uma roda dentada laureada que o envolve; o conjunto é ladeado por dois paquifes singelos. A peça é dourada.

§ 2º Uso: por militares que realizaram cursos de especialização na Escola de Instrução Especializada.

§ 3º É vedado o uso pelos concludentes do Curso de Formação de Sargentos e do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos, realizados nesse Estabelecimento de Ensino.



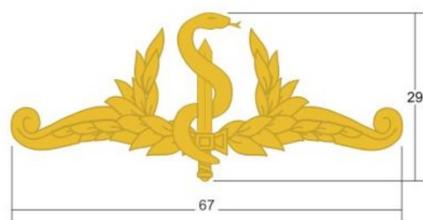
” (NR)

“ X - Cursos da Escola de Saúde do Exército

§ 1º Compõe-se de um distintivo de médico, com a cabeça da serpente contornada, laureado; o conjunto é ladeado por dois paquifes singelos. A peça é dourada.

§ 2º Uso: por militares que realizaram cursos de especialização na Escola de Saúde do Exército.

§ 3º É vedado o uso pelos militares que concluíram os Cursos de Formação de Oficiais, os Cursos de Especialização Básica para Concludentes do Curso de Formação de Oficiais, o Curso de Formação de Sargentos e o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos, realizados nesse Estabelecimento de Ensino.



” (NR)

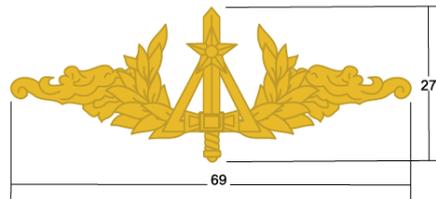
“XIII - Cursos da Escola de Administração do Exército

§ 1º Compõe-se do distintivo do Quadro Complementar de Oficiais onde repousa uma estrela gironada no vértice superior do triângulo; o conjunto é laureado e ladeado por dois paquifes rebuscados. A peça é dourada.

§ 2º Uso: por militares que realizaram cursos de especialização na antiga Escola de Administração do Exército.

§ 3º É vedado o uso pelos concludentes do Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar de Oficiais e do Estágio de Instrução e Adaptação para Capelães Militares do Exército Brasileiro, realizados tanto na antiga Escola de Administração do Exército quanto na Escola de Formação Complementar do Exército.

§ 4º É vedado o uso pelos militares que concluíram o Curso de Especialização Básica para Concludentes do Curso de Formação de Oficiais e o Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior, realizados na Escola de Formação Complementar do Exército.



” (NR)

“ XVIII - Cursos de Especialização em Aviação do Exército

§ 1º Compõe-se de um escudo português alado tendo, em abismo, o Símbolo do Exército. A peça é dourada.

§ 2º Uso: por militares que realizaram cursos de especialização no Centro de Instrução de Aviação do Exército.

§ 3º É vedado o uso pelos militares que concluíram os Cursos de Formação de Sargentos e o Curso de Especialização Básica para Concludentes do Curso de Formação de Sargentos, realizados no Centro de Instrução de Aviação do Exército.



” (NR)

Art. 2º Alterar o texto referente às prescrições de uso dos distintivos plastificados previstos nos incisos II, IV, VII, X, XIII e XVIII, do § 5º, do art. 77, da Subseção II - Distintivos do Grupo D (Cursos e Estágios), da Seção II - Distintivos dos Uniformes Operacionais, tudo do Capítulo V (Dos Distintivos), do Regulamento de Uniformes do Exército - RUE (EB10-R-12.004), 3ª Edição, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.424, de 8 de outubro de 2015, com a finalidade de padronizar o uso de distintivos de cursos realizados na Escola de Comunicações (EsCom), na antiga Escola de Material Bélico (EsMB), na Escola de Instrução Especializada (EsIE), na Escola de Saúde do Exército (EsSEEx), no Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx) e na antiga Escola de Administração do Exército (EsAEx), atual Escola de Formação Complementar do Exército (EsFCEEx), que passam a ter a seguinte redação:

“Capítulo V - DOS DISTINTIVOS
Seção II - Distintivos dos Uniformes Operacionais

Subseção II - Distintivos do Grupo D (Cursos e estágios)

Art. 77. O uso dos distintivos inseridos neste grupo deverá observar as seguintes prescrições:

§ 5º Os distintivos dos cursos e estágios, de tipo padronizado, com uso autorizado são os seguintes:

“ II - Cursos da Escola de Material Bélico

§ 1º Uso: por militares que realizaram cursos de especialização na antiga Escola de Material Bélico.

§ 2º É vedado o uso pelos concludentes do Curso de Formação de Sargentos e do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos, realizados nesse estabelecimento de ensino.



” (NR)

“IV - Cursos da Escola de Comunicações

§ 1º Uso: por militares que realizaram cursos de especialização na Escola de Comunicações. (NR)

§ 2º É vedado o uso pelos concludentes do Curso de Formação de Sargentos e do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos, realizados nesse Estabelecimento de Ensino.



” (NR)

“VII - Cursos da Escola de Instrução Especializada

§ 1º Uso: por militares que realizaram cursos de especialização na Escola de Instrução Especializada.

§ 2º É vedado o uso pelos concludentes do Curso de Formação de Sargentos e do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos, realizados nesse Estabelecimento de Ensino.



” (NR)

.....
“ X - Cursos da Escola de Saúde do Exército

§ 1º Uso: por militares que realizaram cursos de especialização na Escola de Saúde do Exército.

§ 2º É vedado o uso pelos militares que concluíram os Cursos de Formação de Oficiais, os Cursos de Especialização Básica para Concludentes do Curso de Formação de Oficiais, o Curso de Formação de Sargentos e o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos, realizados nesse Estabelecimento de Ensino.



” (NR)

.....
“ XIII - Cursos da Escola de Administração do Exército

§ 1º Uso: por militares que realizaram cursos de especialização na antiga Escola de Administração do Exército.

§ 2º É vedado o uso pelos concludentes do Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar de Oficiais e do Estágio de Instrução e Adaptação para Capelães Militares do Exército Brasileiro, realizados tanto na antiga Escola de Administração do Exército quanto na Escola de Formação Complementar do Exército.

§ 3º É vedado o uso pelos militares que concluíram o Curso de Especialização Básica para Concludentes do Curso de Formação de Oficiais e o Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior, realizados na Escola de Formação Complementar do Exército.



” (NR)

.....
“XVIII - Cursos de Especialização em Aviação do Exército

§ 1º Uso: por militares que realizaram cursos de especialização no Centro de Instrução de Aviação do Exército.

§ 2º É vedado o uso pelos militares que concluíram os Cursos de Formação de Sargentos e o Curso de Especialização Básica para Concludentes do Curso de Formação de Sargentos, realizados no Centro de Instrução de Aviação do Exército.



” (NR)

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 601, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Inclui e altera dispositivos no Regulamento de Uniformes do Exército - RUE (EB10-R-12.004), 3ª Edição, 2015.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o Decreto nº 8.705, de 5 de abril de 2016, e de acordo com o que propõe a Comissão Permanente de Uniformes do Exército, ouvidos o Estado-Maior do Exército e a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar o item nº 2. da alínea “b” do inciso XXX, do artigo 44, do capítulo III (Das Peças, Agasalhos e Acessórios), do Regulamento de Uniformes do Exército - RUE (EB10-R-12.004), 3ª Edição, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.424, de 8 de outubro de 2015, com a finalidade de regular o uso do cadarço de identificação para designação militar de OM por militares em missão no exterior, que passa a ter a seguinte redação:

**“Capítulo III
DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS**

Art. 44. As peças, agasalhos e acessórios de uso autorizado são os seguintes:

XXX - cadarço de identificação para designação militar da OM

a.

b. uso:

1.

2. para militares em missão no exterior, independente da natureza e duração da missão, o cadarço de identificação para designação militar de OM deverá ter inscrita a palavra “EXÉRCITO”.
”(NR)

Art. 2º Alterar o item nº 2 da alínea “a” e o item nº 2 da alínea “b”, e incluir a alínea “c”, todos no inciso VI; alterar o item nº 1, da alínea “b” e a alínea “c”, e incluir a alínea “d”, todos no inciso VII; e alterar a alínea “b” do inciso IX, tudo do art. 74, da Subseção VIII - Distintivos do Grupo H (Demais distintivos), da Seção I - Distintivos dos Uniformes a Rigor e de Passeio, do Capítulo V (Dos Distintivos), do Regulamento de Uniformes do Exército - RUE (EB10-R-12.004), 3ª Edição, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.424, de 8 de outubro de 2015, com a finalidade de regular o uso do Distintivo de Organismo Internacional, Distintivo de Serviço no Exterior e Distintivo de Organização Militar para Militares em Missão no Exterior nos uniformes a rigor e de passeio, que passam a ter a seguinte redação:

“Capítulo V DOS DISTINTIVOS

Seção I - Distintivos dos Uniformes a Rigor e de Passeio Subseção VIII - Distintivos do Grupo H (Demais distintivos)

Art. 74. Encontram-se inseridos, neste grupo, os distintivos que estão em posições diferentes daqueles incluídos nos demais grupos. Os distintivos são os seguintes:

.....

VI - Distintivo de Organismo Internacional

a) para oficial:

1.

2. posição: aplicado na parte superior da manga direita, 50 mm abaixo da costura, por meio de fecho de contato na cor do tecido do respectivo uniforme.

b) para praça:

1.

2. posição: aplicado na parte superior da manga direita, 10 mm abaixo da costura, por meio de fecho de contato na cor do tecido do respectivo uniforme; e

3.

c) ao retornar de missão no exterior, o militar deverá retirar o fecho de contato, não sendo autorizada a utilização de tampões.

VII - Distintivo de Serviço no Exterior

a)

b) uso:

1. pelos militares, quando em missão no exterior, independente da natureza e duração da missão; e

2.

c) posição: aplicado na parte superior da manga esquerda do uniforme, 10 mm abaixo da costura, por meio de fecho de contato na cor do tecido do respectivo uniforme.

d) ao retornar de missão no exterior, o militar deverá retirar o fecho de contato, não sendo autorizada a utilização de tampões.

.....

IX - Distintivo de Organização Militar para Militares em Missão no Exterior

a)

b) uso: pelos militares, quando em missão no exterior, independente da natureza e duração da missão; e ” (NR)

.....

Art. 3º Alterar as alíneas “a”, “b” e “c”, e incluir a alínea “d”, todas no inciso II; alterar as alíneas “a” e “b”, e incluir a alínea “c”, todas no inciso III, tudo do art. 81, da Subseção VI - Distintivos do Grupo H, da Seção I - Distintivos dos Uniformes Operacionais, do Capítulo V (Dos Distintivos), do Regulamento de Uniformes do Exército - RUE (EB10-R-12.004), 3ª Edição, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.424, de 8 de outubro de 2015, com a finalidade de regular o uso do Distintivo de Serviço no Exterior e do Distintivo de Organismo Internacional, nos uniformes operacionais, que passam a ter a seguinte redação:

“Capítulo V DOS DISTINTIVOS

Seção II - Distintivos dos Uniformes Operacionais Subseção VI - Distintivos do Grupo H

Art. 81. Encontram-se inseridos, neste grupo, os distintivos que estão em posições diferentes daqueles incluídos nos demais grupos. Os distintivos são os seguintes:

.....

II - Distintivo de Serviço no Exterior

a) descrição: confeccionado com material à base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, com a mesma descrição e dimensões do distintivo utilizado nos uniformes a rigor e de passeio.

b) uso: na blusa de combate camuflada, na blusa de combate camuflada leve e na japonsa de campanha pelos militares, quando em missão no exterior, independente da natureza e duração da missão;

c) posição: aplicado na parte superior da manga esquerda do uniforme, 10 mm abaixo da costura, por meio de fecho de contato na cor verde-oliva; e

d) ao retornar de missão no exterior, o militar deverá retirar o fecho de contato, não sendo autorizada a utilização de tampões.

III - Distintivo de Organismo Internacional

a) uso: na blusa de combate camuflada, na blusa de combate camuflada leve e na japonsa de campanha pelos militares, durante o cumprimento da missão;

b) posição: aplicado na parte superior da manga direita dos uniformes, 50 mm abaixo da costura, por meio de fecho de contato na cor verde-oliva; e

c) ao retornar de missão no exterior, o militar deverá retirar o fecho de contato, não sendo autorizada a utilização de tampões.” (NR)

.....

Art. 4º Incluir o inciso XVII no art. 237, da Seção III - do Uso de Acessórios e Outras Peças, do Capítulo IX (Da Apresentação Pessoal), do Regulamento de Uniformes do Exército - RUE (EB10-R-12.004), 3ª Edição, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.424, de 8 de outubro de 2015, com a finalidade de regular procedimentos sobre o uso do Distintivo de Serviço no Exterior e do Distintivo de Organismo Internacional, após o cumprimento de missão no exterior, que passa a ter a seguinte redação:

“Capítulo IX DA APRESENTAÇÃO PESSOAL

Seção III - Do Uso de Acessórios e Outras Peças

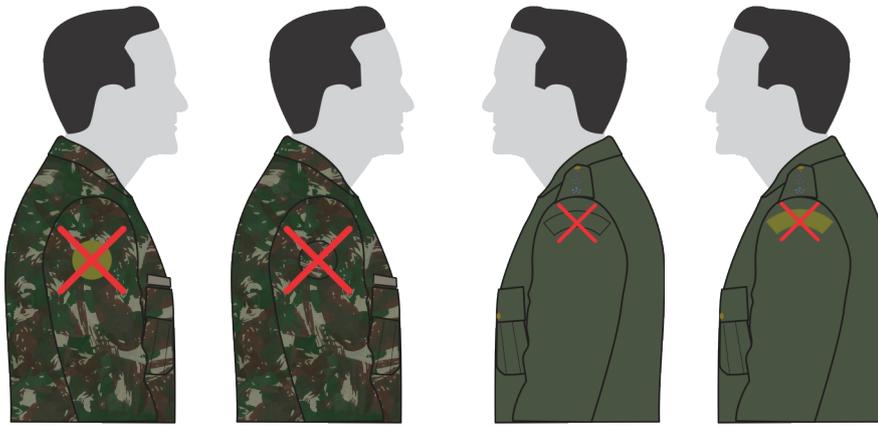
Art. 237. O uso dos acessórios e outras peças obedece às seguintes condições:

.....

XVII - distintivo de serviço no exterior e distintivo de organismo internacional:

a) o militar que retornar de missão no exterior deverá retirar o fecho de contato utilizado para a fixação do distintivo de serviço no exterior e do distintivo de organismo internacional; e

b) é vedada a utilização de tampões sobre o fecho de contato utilizado para a fixação dos distintivos.



” (NR)

Art. 5º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor, em caráter obrigatório, a partir de 1º de julho de 2018, e, em caráter facultativo, a partir da data de sua publicação.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 073/2018.

Em 12 de abril de 2018.

PROCESSO: PO nº 1300042 - 2018 - Gab Cmt Ex

ASSUNTO: rerratificação da devolução de fração bem imóvel próprio nacional situado em Apucarana-PR à Secretaria do Patrimônio da União (SPU), por não subsistir interesse na sua utilização para que fora afetado, serviço público vocacionado para atividades militares

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

1. Processo originário do Comando do 4º Grupamento de Engenharia/5ª Região Militar, propondo a rerratificação da devolução à Secretaria do Patrimônio da União (SPU) da fração do imóvel próprio nacional, cadastrado no Comando do Exército como PR 05-0001 (30º BI Mec), com área 2.333,66 m², situado à BR 376, Km 246, Rodovia do Café, Apucarana-PR, Matriculado em 20 de agosto de 1997, no Livro nº 2 - Registro Geral do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana-PR, sob o nº 11.997, conforme termo de afetação lavrado em 16 de maio de 1969, às Fls. 32 a 34v, no Lv nº 2 - DSPU/PR, de registro imobiliário nº 7425.00015.500-3 no SPIU net, para 2.427,69 m², para posterior transferência ao DNIT, com a finalidade de implantação de alça de acesso à Trincheira do Exército, como parte das obras de duplicação da BR 376.

2. Considerando que:

a. o Despacho Decisório nº 255, de 7 de dezembro de 2017, autorizou a devolução da fração com área de 2.333,66 m² do bem imóvel acima citado àquela Secretaria para o mesmo fim;

b. houve alteração no projeto original da alça de acesso à Trincheira do Exército, visando melhorias na via marginal, o que acarretou um acréscimo de 94,03 m² na área da fração objeto da devolução;

c. o acréscimo pretendido não prejudicará as atividades militares desenvolvidas pela OM responsável pelo imóvel;

d. os pareceres do Departamento de Engenharia e Construção (DEC), do Comandante Militar do Sul (CMS), do 4º Grupamento de Engenharia/5ª Região Militar (4º Gpt E/5ª RM), e o contido no art. 14 das Instruções Gerais Sobre Desincorporação de Bens Imóveis do Acervo Imobiliário sob

Jurisdição do Exército (IG 50-02), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 468, de 30 de agosto de 2000, são favoráveis a rerratificação proposta, dou o seguinte

D E S P A C H O

1) **RETIFICO**, a devolução da fração com área de 2.333,66 m² do imóvel próprio nacional cadastrado no Comando do Exército como PR 05-0001 (30º BI Mec), para 2.427,69 m² à Secretaria do Patrimônio da União, da forma prevista para cumprimento das finalidades estabelecidas.

2) **RATIFICO** as demais disposições contidas no Despacho Decisório nº 255, de 7 de dezembro de 2017.

3) Encaminhe-se o presente despacho ao DEC para conhecimento e encaminhamento ao Comando 4º Grupamento de Engenharia/Comando 5ª RM a fim de seu cumprimento.

4) O Cmdo 4º Gpt E/Cmdo 5ª RM encaminhe-o à Superintendência do Patrimônio da União (SPU) no Estado do Paraná para os procedimentos subsequentes.

5) O EME, o CMS e o 4º Gpt E tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.

6) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 075/2018.

Em 18 de abril de 2018.

PROCESSO: PO nº 1600005 - Gab Cmt Ex

ASSUNTO: autorização para assinatura do Complemento nº 3 à Carta de Oferta e Aceitação referente à linha de fornecimento BR-B-UUN, no âmbito do Projeto de Modernização da VBTP M113 BR, por meio do programa *Foreign Military Sales* (FMS)

COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originário do Comando Logístico, visando a obter autorização para a assinatura, pelo Chefe da Comissão do Exército Brasileiro em *Washington*, em nome do Exército Brasileiro, do Complemento nº 3 à Carta de Oferta e Aceitação referente à linha de fornecimento BR-B-UUN (*Amendment 3 to Letter of Offer and Acceptance BR-B-UUN*), por meio do qual se estende o prazo da prestação de suporte técnico da empresa contratada até 2019, como parte da Fase II do Projeto de Modernização da VBTP M113 BR.

2. Considerando:

a. que o pagamento, de acordo com cronograma estabelecido na Carta de Oferta e Aceitação original, estava previsto na sistemática de aquisição de materiais e serviços por intermédio do Programa *FMS* e já foi integralmente realizado, conforme DIEx nº 46-Esc Lig FMS/CEBW, de 3 de abril de 2018;

b. que o fornecimento de material e serviço de defesa do qual trata este despacho tem respaldo no Decreto nº 3.831, de 1º de junho de 2001, que promulga o Acordo, por troca de Notas, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, celebrado em *Washington-DC*, em 2 de junho de 2000;

c. tratar-se de assinatura de Complemento à Carta de Oferta e Aceitação referente à linha de fornecimento BR-B-UUN, conforme solicitado pelo Comando Logístico, por intermédio do DIEx nº 42-CLIX-Bld/SDir-Mat/DMAT-Dupla sigla, de 9 de abril de 2018;

d. que o pretendido instrumento atende aos interesses das duas nações e respeitam acordos internacionais de cooperação entre Brasil e Estados Unidos da América; e

e. que estão anexados ao processo pareceres favoráveis da Secretaria de Economia e Finanças, por intermédio do DIEx nº 108-ASSE2/SSEF/SEF, de 10 de abril de 2018, e da Consultoria Jurídica-Adjunta do Comando do Exército, por intermédio do Parecer nº 439/2018/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 17 de abril de 2018, dou o seguinte

DESPACHO

1) **AUTORIZO** o Chefe da Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* a assinar, em nome do Exército Brasileiro, o Complemento nº 3 à Carta de Oferta e Aceitação referente à linha de fornecimento BR-B-UUN.

2) Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao Comando Logístico para as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 078/2018.

Em 17 de abril de 2018.

PROCESSO: PO nº 1801763/2018 - Gab Cmt Ex

ASSUNTO: autorização para celebração de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo

COMANDO DA 11ª REGIÃO MILITAR

1. Processo originário da 11ª Região Militar (11ª RM), que solicita a autorização para alteração contratual com retificação da cláusula terceira do Termo Aditivo nº 1/2018.

2. Considerando:

a. o disposto no § 2º do art. 2º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, e no art. 6º da Portaria Normativa nº 545-MD, de 7 de março de 2014, e tendo em vista o previsto no art. 9º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.169, de 26 de setembro de 2014;

b. tratar-se de autorização para celebração do Termo Aditivo nº 5/2018 ao Contrato Administrativo nº 1/2015, com retificação da cláusula terceira do Termo Aditivo nº 1/2018 ao Contrato nº 1/2015, que trata do valor global do contrato após o reajuste realizado pelo primeiro termo de apostilamento;

c. que o valor retificado da contratação é de R\$ 1.677.000,00 (um milhão, seiscentos e setenta e sete mil reais) e está abrangido na esfera de competência exclusiva e indelegável do Comandante do Exército;

d. que a Consultoria Jurídica-Adjunta ao Comando do Exército (CJACEx) emitiu o Despacho nº 244/2018/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 2 de abril de 2018 que aprovou o Parecer nº 323/2018/CONJUR/CGU/AGU, de 23 de março de 2018, com acréscimos contidos no Despacho nº 243/2018/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 2 de abril de 2018, favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo desde que observadas as recomendações do referido parecer; e

e. que o Ordenador de Despesas da 11ª RM certificou que foram atendidas, integralmente, as recomendações sugeridas pela CJACEx, conforme Relatório, de 5 de abril de 2018, dou o seguinte

DESPACHO

1) **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo nº 5/2018 ao Contrato Administrativo nº 1/2015, com retificação da cláusula terceira do Termo Aditivo nº 1/2018 ao Contrato nº 1/2015, que trata do valor global do contrato após o reajuste realizado pelo primeiro termo de apostilamento, sobre prestação de serviço terrestre de pronto socorro móvel de urgência e emergência médica terrestre, com central reguladora, aos beneficiários dos sistemas de atendimento médico-hospitalar do Exército Brasileiro, com a empresa SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 37.142.932/0001-89, no valor retificado de R\$ 1.677.000,00 (um milhão, seiscentos e setenta e sete mil reais), com vigência de 12 de janeiro de 2018 a 11 de janeiro de 2019.

2) Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao Comando da 11ª Região Militar, para as providências decorrentes.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 077, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Aprova a Diretriz para o Estabelecimento do Plano de Participação do Exército Brasileiro no Fortalecimento das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere os incisos I e VIII do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e de acordo com o que estabelece o inciso III, do art. 12 e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar Diretriz para o Estabelecimento do Plano de Participação do Exército Brasileiro no Fortalecimento das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército (EME), o Órgão de Direção Operacional (ODOp), os órgãos de direção setorial (ODS) e os comandos militares de aérea que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA O ESTABELECIMENTO DO PLANO DE PARTICIPAÇÃO DO EXÉRCITO BRASILEIRO NO FORTALECIMENTO DAS POLÍCIAS MILITARES E CORPOS DE BOMBEIROS MILITARES

1. FINALIDADE

Regular as ações necessárias ao estabelecimento do Plano de Fortalecimento da Atuação das Polícias Militares (PM) e Corpos de Bombeiros Militares (CBM) na Segurança Pública e disponibilizar o apoio do Exército Brasileiro (EB).

2. REFERÊNCIAS

- a. Constituição Federal (CF/88) de 1988.
- b. Lei nº 6.880/1980 - Estatuto dos Militares.
- c. Lei nº 4.375/1964 - Lei do Serviço Militar.
- d. Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pelas Leis Complementares nº 117/2004 e nº 134/2010 - Organização, Preparo e Emprego das Forças Armadas (FA).
- e. Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 - Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - SINARM, define crimes e dá outras providências.
- f. Decreto nº 57.654/1966 - Regulamento da Lei do Serviço Militar.
- g. Decreto-Lei nº 667/1969 - Reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, e dá outras providências.
- h. Decreto nº 88.777/1983 - Aprova o Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200).
- i. Decreto-Lei nº 2.010/1983 - Altera o Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, que reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal e dá outras providências.
- j. Decreto nº 88.540, de 20 de julho de 1983 - Regulamenta a Convocação de Polícia Militar prevista no artigo 3º do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 2.010, de 12 de janeiro de 1983.
- k. Decreto nº 3.665, de 20 de novembro de 2000 - Dá nova redação ao Regulamento para Fiscalização dos Produtos Controlados (R-105).
- l. Decreto nº 3.897/2001 - Fixa as Diretrizes para o Emprego das Forças Armadas na Garantia da Lei e da Ordem, e dá outras providências.
- m. Decreto nº 4.332, de 12 de agosto de 2002 - Estabelece normas para o planejamento, a coordenação e a execução das medidas de segurança a serem implementadas durante as viagens presidenciais em território nacional e dá outras providências.
- n. Decreto nº 5.123, de 1º de julho de 2004 - Regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - Sinarm e define crimes.
- o. Decreto nº 7.957, de 12 de março de 2013 - Regulamenta a Atuação das Forças Armadas na Proteção Ambiental.

p. Decreto nº 8.903, de 16 de novembro de 2016 - Institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras e organiza a atuação de unidades da administração pública federal para sua execução.

q. Decreto nº 8.938 de 21 de dezembro de 2016 - Altera o Decreto nº 5.123, de 1º de julho de 2004, que regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre a doação de armas apreendidas, que não mais interessarem à persecução penal, aos órgãos de segurança pública e às Forças Armadas.

r. Portaria nº 069-EME/Res, de 30 de setembro de 1975 - Normas para o controle de Material Bélico.

s. Portaria nº 027-EME, de 16 de junho de 1977 - Normas para organização das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares (NOR/PMCB).

t. Portaria nº 620-MD, de 4 de maio de 2006 - Dispõe sobre a importação de produtos controlados e dá outras providências.

u. Portaria nº 229-EME, de 18 de dezembro de 2006 - Baixa a Diretriz Geral para o Plano de Cursos e Estágios destinados a Outras Organizações Militares no Exército Brasileiro (PCEOBR).

v. Portaria nº 003-EME, de 19 de janeiro de 2012 - Baixa as Diretrizes Gerais para o Plano de Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa e nas Demais Forças (PCEF).

w. Portaria Normativa nº 29-MD, de 28 de janeiro de 2013 - Operações Interagências.

x. Portaria nº 001-Res-COTER, de 26 de novembro de 2013 - Divulga a tabela de dotação de armamento, munição, coletes, capacete e escudo balístico das PM e dos CBM, publicada no BRE Nº 11/13.

y. Portaria nº 356, de 27 de abril de 2017, do Ministério da Justiça - Regulamenta o Inciso III do § 3º do art. 65 do Decreto nº 5.123, de 1º de julho de 2004, para dispor sobre os critérios de priorização para a doação de armas apreendidas aos órgãos de segurança pública e às Forças Armadas.

z. Portaria nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, do Comandante do Exército - Delega competência para a prática de atos administrativos e dá outras providências.

aa. Parecer da Advocacia-Geral da União (AGU) nº GM-025 - As Forças Armadas, sua atuação, emergencial, temporária, na preservação da ordem pública. Aspectos relevantes e norteadores de tal atuação.

ab. Diretriz de Seleção, Preparação e Desmobilização de PM Voluntários para Missão de Paz - 2017, de 20 de outubro de 2016.

ac. Diretriz do Comandante do Exército.

ad. Instrução Técnico-Administrativa nº 11, de 9 de agosto de 2017, da DFPC - Dispõe sobre procedimentos relativos ao recebimento de armas e munições apreendidas para destruição ou doação a órgãos de segurança pública ou às Forças Armadas.

3. OBJETIVOS

a. Geral

Oferecer capacidades às PM e CBM a fim de auxiliá-las a cumprir sua missão constitucional prevista no art. 144 da Constituição Federal de 1988 (CF/88).

b. Específicos

1) Estreitar vínculos entre o Exército Brasileiro (EB) e as PM e os Corpos de Bombeiros Militares (CBM).

2) Proporcionar ao Comando de Operações Terrestres (COTER) e aos Comandos Militares de Área (C Mil A) o acompanhamento da situação das PM e dos CBM, tendo em vista o emprego do EB na segurança pública.

3) Futuramente, propor, por meio das Assessorias Parlamentares do Ministério da Defesa (MD) e do Comando do Exército, a implementação de ações estratégicas que envolvam os Poderes Executivos e Legislativos para possibilitar o fortalecimento das PM/CBM.

4) Cooperar com o Ministério Extraordinário da Segurança Pública para o fortalecimento das PM/CBM.

5) Criar condições a fim de facilitar a aquisição de material controlado (bélico ou não) por parte das Corporações.

4. PREMISSAS

- a. Observar o marco legal.
- b. Atenção às peculiaridades regionais e estaduais.
- c. Ações realizadas em coordenação com o Ministério Extraordinário da Segurança Pública, Secretarias de Segurança Pública, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.
- d. Valorização profissional do Policial Militar e do Bombeiro Militar.

5. CONCEPÇÃO GERAL

a. Alinhamento Estratégico

- 1) Quanto aos Objetivos Estratégicos do Exército (OEE)
 - a. OEE 003 - Contribuir com o desenvolvimento sustentável e a paz social.
- 3.2 - Aperfeiçoamento da estrutura de apoio às Operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO), Operações Interagências e Ações Subsidiárias.
 - 3.2.1 - Ampliar a capacidade operacional do Exército para atuar na proteção da sociedade.
- 2) As Estratégias encontram-se no Plano Estratégico do Exército (PEEx) 2016-2019.

b. O Exército Brasileiro poderá cooperar para o fortalecimento das PM e CBM nas seguintes áreas de atuação:

- 1) na área de Relacionamento Institucional;
- 2) na área de Capacitação;
- 3) na área de Pessoal, Ligações de Comando e Ação Social;
- 4) na área da Logística;
- 5) na área da Inteligência;
- 6) na área de Operações; e
- 7) na área de Comunicação Social.

6. ATRIBUIÇÕES

a. EME

- Coordenar, no nível de Direção Geral, as ações desenvolvidas na presente Diretriz.

b. COTER

1) Receber, desde já, a delegação de competência necessária para as ações de coordenação, ligação e acompanhamento, junto aos ODS, C Mil A e OADI e estabelecer os acordos necessários com outros Ministérios.

2) Planejar e executar reuniões sistemáticas com o ODG, ODS, C Mil A e OADI para regular as ações necessárias ao Plano de Fortalecimento da Atuação das PM/CBM na Segurança Pública.

3) Controlar e acompanhar a operacionalização das ações previstas no Plano acima citado.

4) Designar um Oficial de Ligação junto ao ODG para a presente Diretriz.

c. ODS/C Mil A/OADI

- Designar um Oficial de Ligação junto ao ODOp para a presente Diretriz.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- Estão autorizadas todas as ligações necessárias ao desencadeamento das ações referentes à condução do Plano de Fortalecimento da Atuação das PM/CBM na Segurança Pública, entre o ODOp e todos os órgãos envolvidos.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 020-SEF, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Desvincula administrativamente o Comando da Artilharia Divisionária da 6ª Divisão de Exército do Comando da 3ª Região Militar e vincula administrativamente o Comando de Artilharia do Exército ao Comando da 3ª Região Militar.

O **SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea “i”, do inciso X, do artigo 1º, da Portaria nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, do Comandante do Exército, resolve:

Art. 1º Desvincular, administrativamente, a contar de 31 de dezembro de 2014, o Comando da Artilharia Divisionária da 6ª Divisão de Exército (Cmdo AD/6), CODOM 02160-0, do Comando da 3ª Região Militar (Cmdo 3ª RM), CODOM 02387-9, ambos com sede na cidade de Porto Alegre-RS, por motivo de sua desativação e mudança de denominação para Comando de Artilharia do Exército (Cmdo Art Ex).

Art. 2º Vincular, administrativamente, a contar de 1º de janeiro de 2015, o Comando de Artilharia do Exército (Cmdo Art Ex), CODOM 02155-0, ao Comando da 3ª Região Militar (Cmdo 3ª RM), CODOM 02387-9, ambos com sede na cidade de Porto Alegre-RS, por motivo de sua transformação, implantação e mudança de denominação.

Art. 3º Determinar às organizações militares diretamente subordinadas (OMDS) à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 030-DCT, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Fixa a Taxa de Inscrição e o Calendário Complementar para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula em Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado) da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico de 2019.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército, combinado com o que prescrevem o art. 27 do Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 549, de 6 de outubro de 2000, o inciso III do art. 14 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, e em conformidade com a Portaria nº 035-DCT, de 7 de julho de 2010, que aprovou as Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula em Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado) da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico (IR 80-03), resolve:

Art. 1º Fixar a Taxa de Inscrição em Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado) da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico em R\$ 80,00 (oitenta reais), para os candidatos civis e militares na reserva.

Art. 2º Fixar as datas limites abaixo, em complemento ao Calendário Geral (Anexo B) da Portaria nº 035-DCT, de 7 de julho de 2010, e ao Calendário de Planejamento (Anexo "D") da Portaria nº 058-DCT, de 19 de dezembro de 2012 (EB 80-IR-07.008), alterado pela Portaria nº 082-DCT, de 4 de setembro de 2014.

a. Oficiais de carreira da ativa do Exército Brasileiro:

Nº	Responsável	Evento	Prazo
1	Candidato e OM de origem	Período de inscrição nos cursos de pós-graduação (CPG), conforme a Portaria nº 136-DCT, de 29 DEZ 17: - remessa ao DCT do requerimento e demais documentos (impressos) necessários ao processo seletivo; e - envio ao DCT de todo o processo referente à documentação de inscrição digitalizada (arquivo no formato .PDF; tamanho inferior a 7 megabytes) para o e-mail: cpginscricao@dct.eb.mil.br	De 2 a 30 MAIO 18
2	DCT	Prazo final de entrada do requerimento e anexos (documentos impressos) no protocolo do DCT, encaminhados mediante DIEx	1º JUN 18
3		Seleção preliminar e remessa ao IME do requerimento e da documentação dos oficiais do EB, relativos ao processo de seleção	Até 20 JUN 18

Nº	Responsável	Evento	Prazo
4	IME	Constituição das Comissões de Exames para a avaliação dos candidatos militares (Oficiais de carreira da ativa do EB)	Até 25 JUN 18
5		Avaliação acadêmica	De 26 JUN a 13 JUL 18
6		Remessa e entrada do Relatório de Avaliação Acadêmica (RAA) no protocolo do DCT	Até 23 JUL 18
7	DCT	Seleção administrativa e proposta de designação de oficiais ao DGP	Até 3 AGO 18
8	Candidatos selecionados p/ EECN, na Gu Mil RJ, e IME	Apresentação no IME dos candidatos militares do EB, vindos de outras Guarnições Militares	Até 18 JAN 19
9		Apresentação no IME dos candidatos militares do EB, da Guarnição Militar do Rio de Janeiro-RJ	Até 25 JAN 19
10	Candidatos selecionados aos CPG no IME	Matrícula no IME	De 28 a 31 JAN 19
11	IME	Aula Inaugural	11 FEV 19
12		Início do 1º período dos CPG do IME	12 FEV 19
13		Remessa ao DCT da relação dos candidatos matriculados	Até 18 MAR 19
14	DCT	Remessa ao DGP da relação dos matriculados, por origem e especialidade	Até 18 MAR 19
15	Candidatos selecionados aos CPG em EECN, demais Gu Mil	Apresentação dos candidatos militares do EB, selecionados para CPG em EECN, nas respectivas OM de vinculação	Até 21 FEV 19
16	Candidatos selecionados aos CPG em EECN	Apresentação dos candidatos militares do EB, selecionados para CPG em EECN, nas respectivas Instituições de Ensino Superior (IES)	Até 1º MAR 19
17	IME	Elaboração e remessa ao DCT do Relatório dos Trabalhos de Divulgação, Inscrição, Seleção e Matrícula aos CPG	Até 29 MAR 19
18	IME e discentes matriculados nos CPG	Término dos CPG <i>stricto sensu</i> , nível Mestrado, no IME	11 FEV 21
19	IME e discentes matriculados nos CPG	Término dos CPG <i>stricto sensu</i> , nível Doutorado, no IME	11 FEV 22
20		Término dos CPG <i>stricto sensu</i> , nível Mestrado, em EECN	1º MAR 21
21		Término dos CPG <i>stricto sensu</i> , nível Doutorado, em EECN	1º MAR 22

b. Oficiais das Forças Singulares e Auxiliares (PCEOBR):

Nº	Responsável	Evento	Prazo
1	Candidato, através da OM de origem	Período de inscrição nos cursos de pós-graduação (CPG), conforme a Portaria nº 136-DCT, de 29 DEZ 17: - envio ao IME, via endereço eletrônico, dos documentos digitalizados (arquivo no formato .PDF; tamanho inferior a 7 megabytes) necessários ao processo seletivo	De 2 MAIO a 20 JUN 18

Nº	Responsável	Evento	Prazo
2	IME	Constituição das Comissões de Exames para a avaliação dos candidatos	Até 25 JUN 18
3		Avaliação Acadêmica	De 26 JUN a 13 JUL 18
4		Remessa e entrada do Relatório de Avaliação Acadêmica (RAA) no protocolo do DCT	Até 23 JUL 18
5		Divulgação da relação nominal dos candidatos selecionados	Até 30 AGO 18
6	Candidatos selecionados aos CPG no IME	Apresentação no IME, com Ofício de Apresentação da OM de origem	28 JAN 19
7		Matrícula	De 28 JAN a 31 JAN 19
8	IME	Aula Inaugural	11 FEV 19
9		Início do 1º período dos CPG do IME	12 FEV 19
10		Remessa ao DCT do relatório dos candidatos matriculados	Até 18 MAR 19
11	IME e discentes	Término dos CPG <i>stricto sensu</i> , nível Mestrado, no IME	11 FEV 21
12		Término dos CPG <i>stricto sensu</i> , nível Doutorado, no IME	11 FEV 22

c. Oficiais das Nações Amigas (PCEMEEB):

Nº	Responsável	Evento	Prazo
1	Estado-Maior das Forças Armadas das Nações Amigas	Entrada no EME da documentação necessária à matrícula dos militares das Forças Armadas das Nações Amigas, da ativa	Até 1º AGO 18
2	EME	Entrada no DCT da documentação necessária à matrícula dos militares das Forças Armadas das Nações Amigas, da ativa	De 20AGO a 21 SET 18
3	DCT	Remessa ao IME da documentação de inscrição dos militares das Forças Armadas das Nações Amigas, da ativa	Até 24 SET 18
4	IME	Constituição das Comissões de Exames	Até 28 SET 18
5		Avaliação Acadêmica	Até 26 OUT 18
6		Remessa e entrada do Relatório de Avaliação Acadêmica (RAA) no protocolo do DCT	Até 1º NOV 18
7	DCT/ EME	Divulgação da relação nominal dos candidatos selecionados	Até 7 DEZ 18
8	Candidatos selecionados aos CPG no IME	Apresentação no IME, com Ofício de Apresentação da OM de origem	28 JAN 19
9		Matrícula	De 28 JAN a 31 JAN 19
10	IME	Aula Inaugural	11 FEV 19
11		Início do 1º período dos CPG do IME	12 FEV 19
12		Remessa ao DCT da relação dos candidatos matriculados	Até 18 MAR 19
13	IME e discentes	Término dos CPG <i>stricto sensu</i> , nível Mestrado, no IME	11 FEV 21
14		Término dos CPG <i>stricto sensu</i> , nível Doutorado, no IME	11 FEV 22

d. Candidatos civis, brasileiros e estrangeiros residentes no País, e militares da reserva:

Nº	Responsável	Evento	Prazo
1º Período de 2019			
1	Candidatos	Envio ao IME, via endereço eletrônico, dos documentos digitalizados (arquivo no formato .PDF; tamanho inferior a 7 megabytes) necessários ao processo seletivo	De 1º a 26 OUT 18
2	IME	Divulgação da relação nominal dos candidatos selecionados	7 DEZ 18
3	IME e Candidatos	Verificação dos Exames Médicos	De 4 a 8 FEV 19
4	Candidatos aprovados	Matrícula em disciplinas	De 4 a 8 FEV 19
5	IME e discentes matriculados	Início do 1º período do CPG no IME	12 FEV 19
6		Término do 1º período do CPG no IME	17 MAIO 19
2º Período de 2019			
1	Candidatos	Envio ao IME, via endereço eletrônico, dos documentos digitalizados (arquivo no formato .PDF; tamanho inferior a 7 megabytes) necessários ao processo seletivo	De 25 MAR a 5 ABR 19
2	IME	Divulgação da relação nominal dos candidatos selecionados	3 MAIO 19
3	IME e Candidatos	Verificação dos Exames Médicos	De 20 a 24 MAIO 19
4	Candidatos aprovados	Matrícula em disciplinas	De 20 a 24 MAIO 19
5	IME e discentes matriculados	Início do 2º período do CPG no IME	27 MAIO 19
6		Término do 2º período do CPG no IME	30 AGO 19
3º Período de 2019			
1	Candidatos	Envio ao IME, via endereço eletrônico, dos documentos digitalizados (arquivo no formato .PDF; tamanho inferior a 7 megabytes) necessários ao processo seletivo	De 1º a 12 JUL 19
2	IME	Divulgação da relação nominal dos candidatos selecionados	16 AGO 19
3	IME e Candidatos	Verificação dos Exames Médicos	De 2 a 6 SET19
4	Candidatos aprovados	Matrícula em disciplinas	De 2 a 6 SET19
5	IME e discentes matriculados	Início do 3º período do CPG no IME	9 SET 19
6		Término do 3º período do CPG no IME	13 DEZ 19

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

AUTORIZAÇÃO PARA ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 001/2018.

Eliminação de documentos.

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Exército, designado pela Portaria do Comandante do Exército nº 016, de 17 de janeiro de 2000, publicada no Boletim do Exército nº 4, de 28 de janeiro de 2000, em conformidade com o inciso XIV do art. 9º à Portaria do Comandante do Exército nº 1.676, de 14 de dezembro de 2016, que aprovou as Instruções Gerais para Avaliação de Documentos do Exército (EB10-IG-01.012), após decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da publicação do Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 01/2018, de 21 de fevereiro de 2018, tornado público no Diário Oficial da União nº 47, Seção 3, de 9 de março de 2018, informa a todas as Organizações Militares que está autorizada a eliminação dos conjuntos documentais constantes da Listagem de Eliminação de Documentos nº 1/2017, de 9 de novembro de

2017, do Comando do Exército, aprovada pela Diretora-Geral do Arquivo Nacional, por intermédio do Ofício nº 469/2017/GABIN/AN, de 26 de dezembro de 2017, relativos a: Organização e Funcionamento; Pessoal; Material; Patrimônio; Orçamento e Finanças; Documentação e Informação; Comunicações; Pessoal Militar; e Assuntos Diversos, das Organizações Militares da Instituição, referentes ao período de 1967 a 2011.

Para tanto, as Organizações Militares deverão observar o previsto nos incisos XIX, XX, XXI e XXII, todos do art. 12, combinado com o inciso II do art. 58 e o Anexo “G” à Portaria do Comandante do Exército nº 1.676, de 14 de dezembro de 2016, que aprovou as Instruções Gerais para Avaliação de Documentos do Exército (EB10-IG-01.012), 3ª edição, e, ainda, o art. 5º à Resolução nº 40, do Conselho Nacional de Arquivos, do Arquivo Nacional, de 9 de dezembro de 2014.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 103, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Dispensa de função.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, SUBSTITUTO, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 018, de 19 de abril de 2017, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, resolve

DISPENSAR

o 2º Sgt FRANCISCO BEZERRA DE SOUZA de exercer a função de ESPECIALISTA, Código GR II, na Secretaria-Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a partir de 20 de abril de 2018.

(Portaria publicada no DOU nº 76, de 20 ABR 18 - Seção 2)

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 1.464-SEORI/MD, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 54, Capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa/MD nº 564, de 12 de março de 2014, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa/MD nº 2.323, de 31 de agosto de 2012, e o que consta do Processo Administrativo nº 60200.000169/2018-72, resolve

DISPENSAR

o 2º Sgt QE JOÃO EVANGELISTA VIEIRA de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 2 de abril de 2018.

(Portaria publicada no DOU nº 78, de 24 ABR 18 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.467-SEORI/MD, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 54, Capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa/MD nº 564, de 12 de março de 2014, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa/MD nº 2.323, de 31 de agosto de 2012, e o que consta do Processo Administrativo nº 60220.000195/2018-62, resolve

DISPENSAR

o 2º Sgt QE ADÉLIO JOSÉ FERREIRA de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 31 de março de 2018.

(Portaria publicada no DOU nº 78, de 24 ABR 18 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.476-SEORI/MD, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 54, Capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa/MD nº 564, de 12 de março de 2014, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa/MD nº 2.323, de 31 de agosto de 2012, e o que consta do Processo Administrativo nº 60200.000129/2018-21, resolve

DISPENSAR

o 2º Sgt QE VALDIVANDO DE OLIVEIRA SOUZA de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 28 de fevereiro de 2018.

(Portaria publicada no DOU nº 78, de 24 ABR 18 - Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.628, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.628, de 6 de dezembro de 2016, publicada no Boletim do Exército nº 50, de 16 de dezembro de 2016, relativa à designação do 1º Sgt Inf MARCOS DUARTE DE OLIVEIRA, do 35º BI, para desempenhar a função de Auxiliar do Oficial de Ligação junto ao Exército Argentino, em Buenos Aires, na República Argentina, a partir da 1ª quinzena de fevereiro de 2018, pelo período aproximado de doze meses, nos seguintes termos:

No presente ato, **ONDE SE LÊ**, "...para desempenhar a função de Auxiliar do Oficial de Ligação junto ao Exército Argentino..." **LEIA-SE**, "...para desempenhar a função de Auxiliar do Oficial de Ligação, com prioridade para a área de Doutrina, junto ao Exército Argentino...".

PORTARIA Nº 1.563, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Retificação.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.563, de 10 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 218, do dia 14 de novembro de 2017, na seção 2, página 9, e no Boletim do Exército nº 47, de 24 de novembro de 2017, relativa à nomeação do Cap Sv Int BRENO TEIXEIRA BARBOSA, do 4º B Log, para Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em (CEBW), nos Estados Unidos da América, **ONDE SE LÊ**: “...a partir de 1º de fevereiro de 2019.”, **LEIA-SE**: “...a partir de 1º de agosto de 2018.”.

PORTARIA Nº 528, DE 5 DE ABRIL DE 2018.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 528, de 5 de abril de 2018, publicada no Boletim do Exército nº 16, de 20 de abril de 2018, relativa à designação do S Ten Topo FÁBIO SIRINO LUIZ, do 3º CGEO, e o 3º Sgt Topo JÔNATAS VIEIRA NUNES, do 4º CGEO, para participarem do VI Seminário Internacional e XVI Nacional de Topografia (Atv PVANA XI2-A074), na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, no período de 24 a 28 de abril de 2018, incluindo os deslocamentos.

No presente ato, **ONDE SE LÊ** “...no período de 24 a 28 de abril de 2018, incluindo os deslocamentos.” **LEIA-SE** “...no período de 24 a 28 de setembro de 2018, incluindo os deslocamentos.”

PORTARIA Nº 562, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Exoneração e nomeação de Adjunto de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil nos Estados Unidos da América.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adjunto de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil nos Estados Unidos da América, com sede em *Washington*, o Cel Art SÉRGIO REZENDE DE QUEIROZ, a partir de 18 de agosto de 2019.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Inf MARCUS AUGUSTO DA SILVA NÉTO, do Gab Cmt Ex, a partir de 18 de agosto de 2019.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 563 DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve:

DESIGNAR

o 1º Sgt Inf RENÉZIO HENRIQUE e o 1º Sgt Art ANDERSON SARAIVA SCHOLZ, ambos da AMAN, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (Atv PCENA V18/078), a ser realizado na *Escuela de Suboficiales del Ejército Uruguayo*, na cidade de Montevideu, na República Oriental do Uruguai, com início previsto para a 1ª quinzena de setembro de 2018 e duração aproximada de 03 (três) meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 592, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Exoneração e nomeação de membro do Conselho Curador da Fundação Cultural Exército Brasileiro (FUNCEB).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de julho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; e os incisos I e VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve:

1 - EXONERAR

da função de membro titular do Conselho Curador da FUNCEB, o General de Divisão DÉCIO DOS SANTOS BRASIL; e

2 - NOMEAR

para a função de membro titular do Conselho Curador da FUNCEB, o General de Divisão JOAREZ ALVES PEREIRA JUNIOR.

PORTARIA Nº 593, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve:

Art. 1º Designar o Gen Div ELIAS RODRIGUES MARTINS FILHO, do Ministério da Defesa, para participar da *Head of Military Component Conference* (Atv PVANA W12-B170), na cidade de *New York*, nos Estados Unidos da América, no período de 28 de abril a 13 de maio de 2018, incluindo os deslocamentos.

Art. 2º Após o término da atividade, o Oficial General deslocar-se-á para a Missão das Nações Unidas para a Estabilização da República Democrática do Congo (MONUSCO), onde assumirá a função de *Force Commander*.

Art. 3º Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão que se refere ao art. 1º, está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial de diárias, durante o período efetivo da atividade, para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex e com ônus de passagens, para as Organizações das Nações Unidas.

PORTARIA Nº 594, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel QMB LUIZ ROBERTO CÂMARA e o S Ten Com LEANDRO ALEXANDRE VERDUN, ambos do Gab Cmt Ex, para participarem da 3ª Reunião de Revisão do Contrato nº 24/2018 (*Program Management Review - PMR*) - Projeto LEOPARD (Atv PVANA XI2-C215), na cidade de Munique, na República Federal da Alemanha, no período de 23 de junho a 2 de julho de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total, para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 595, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Exoneração de comandante, chefe ou diretor de organização militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

1 - EXONERAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Diretor do H GU MARABÁ (Marabá - PA), o Cel Med MARCO ANTONIO PENA MARQUES; e

2 - NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Diretor do H GU MARABÁ (Marabá - PA), o Cel Med GERVÁSIO CHUMAN.

PORTARIA Nº 597, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Designação para o Curso de Logística e Mobilização Nacional (CLMN).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para frequentar o Curso de Logística e Mobilização Nacional (Atividade PCEF Z18/007), a funcionar na Escola Superior de Guerra, *campus* Rio de Janeiro, RJ, no 2º Semestre de 2018:

Ten Cel Com JOSÉ LUIS OLIVEIRA LIMA, do EME;

Ten Cel Com RAFAEL DE ABREU FARIA, do Cmdo CMS; e

Ten Cel Art WILLIAMS BELENTANI LEME, do COLOG.

PORTARIA Nº 598, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Designação para o Curso de Estado-Maior Conjunto (CEMC).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para frequentar o Curso de Comando e Estado-Maior Conjunto (Atividade PCEF Z18/005), a funcionar na Escola Superior de Guerra, *campus* Rio de Janeiro, RJ, no 2º Semestre de 2018:

Ten Cel Inf ALEXANDRE COLOMBO, do EME;

Ten Cel Inf EWERTON SANTANA PEREIRA, do Cmdo 11ª RM;

Ten Cel Inf MARCIO NUNES DE RESENDE JÚNIOR, do Cmdo CMO;

Ten Cel Cav RENATO FROES MEDINA, do Cmdo 4ª Bda C Mec;

Ten Cel Inf RODRIGO TRAMONTINI FERNANDES, do Cmdo Bda Inf Pqdt;

Ten Cel Cav SANDRO SILVA RUIZ, da ECEME;

Ten Cel QMB VANDRÉ ROLIM MACHADO, do Cmdo 5ª RM; e

Maj Com JAPHET LUIZ BARBOSA DE CARVALHO SOBRINHO, do Cmdo 11ª Bda Inf L.

PORTARIA Nº 602, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel QEM MAURICIO MOUTINHO SILVA, do IDQBRN, para participar da Reunião Técnica para Plano de Validação e Aceitação do Centro Internacional de Dados (*International Data Center - IDC*) da Comissão Preparatória para a Organização do Tratado de Proibição Total de Testes Nucleares (Atv PVANA XI2-C182), na cidade de Viena, na República da Áustria, no período de 1º a 6 de maio de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 604, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

DESIGNAR

o 1º Ten Cav NATAN RODRIGUES DA SILVA, do 1º Esq Cav L e o S Ten Inf MÁRCIO MENEZES AGERTT, do 52º BIS, para frequentar o Curso de Atirador de Alta Precisão (Atv PCENA V18/108), a ser realizado na *Escuela de Tiro (Centro Nacional de Entrenamiento)/Forte Tolamaida, Alto Madaleña*, na República da Colômbia, com início previsto para a 1ª quinzena de setembro de 2018 e duração aproximada de 02 (dois) meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 606, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Designação para viagem ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto

de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para participarem da Visita à Direção de Assuntos Econômicos do Exército da Espanha (*Dirección de Asuntos Económicos del Ejército de Tierra*) (Atv PVANA WP2-C071), na cidade de *Madrid*, no Reino da Espanha, no período de 1º a 9 de junho de 2018, incluindo os deslocamentos:

Gen Div DANILO CEZAR AGUIAR DE SOUZA, Chefe da 6ª Subchefia do Estado-Maior do Exército;

Ten Cel Int CEZAR WILKER TAVARES SCHWAB RODRIGUES, do EME; e

Cap QAO DJAIR PROVAZZI DE OLIVEIRA, do EME.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/6ª Sch.

PORTARIA Nº 607, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Designação de instrutor no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o Maj Cav MARCELO CARNEIRO CAZARIM, do GSIPr, para desempenhar a função de Instrutor na Escola de Equitação, em Lima, na República do Peru, a partir da 1ª quinzena de janeiro de 2019, pelo período aproximado de doze meses.

Art. 2º A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Art. 3º Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 608, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Designação de instrutor no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o Maj Cav FABIANO DA SILVA MOREIRA, do 10º RC Mec, para desempenhar a função de Instrutor na Escola de Equitação do Exército Uruguaio, em Montevideu, na República Oriental do Uruguai, a partir da 1ª quinzena de março de 2019, pelo período aproximado de nove meses.

Art. 2º A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Art. 3º Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 609, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Designação de instrutor no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o Maj Cav RICARDO DE MATTOS CUNHA FILHO, do EME, para desempenhar a função de Instrutor de Equitação na Escola de Cavalaria, em Assunção, na República do Paraguai, a partir da 1ª quinzena de janeiro de 2019, pelo período aproximado de doze meses.

Art. 2º A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Art. 3º Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 615, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participarem da 29ª Reunião de Gerenciamento de Programa do Projeto H-XBR (Anv H225M - CARACAL) (Atv PVANA WP2-C040), na cidade de *Marignane*, na República Francesa, no período de 11 a 20 de maio de 2018, incluindo os deslocamentos:

Gen Div DOUGLAS BASSOLI, Diretor de Material de Aviação do Exército;

Cel QMB R/1 WALTER MASSARU MIHARA, da DMAvEx; e

S Ten Av PEDRO ALESSANDRO PORTO DE ALMEIDA, do DGP.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COLOG.

PORTARIA Nº 616, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Autorização para viagem ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com a alínea “d” do inciso II do art. 2º da portaria nº 545/MD, de 7 de março de 2014, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do País do servidor civil ARNAUD CORRÊA DA SILVEIRA, matrícula SIAPE nº 1.887.429, Técnico (C&T), classe Tec 1, padrão VI, lotado no Centro Tecnológico do Exército, a fim de participar da *EUROSATORY/2018 - Defense & Security International Exhibition*, na cidade de Paris, na República Francesa, no período de 9 a 17 de junho de 2018.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985, a atividade será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro, relativo à retribuição pelo cargo efetivo que ocupa no Brasil, em moeda nacional (Real) e com todas as despesas relativas à atividades custeadas com recursos da FAPEB, por meio do Convênio CTEEx/FINEP/FAPEB, Ref. FINEP 1357/2013, Instrumento Contratual 01.13.0369.00/FINEP, de 6 DEZ 13 intitulado: “Programa Nacional de Rádios Definidos por *Software* do Ministério da Defesa” cujo extrato foi publicado no DOU nº 242, 13 DEZ 13, seção 3 pág. 19.

PORTARIA Nº 617, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Designação para curso no exterior

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

a Maj Med VALERIA MEYER CAVALCANTI CUNHA, do Hospital Militar de Resende, para frequentar o *Course on Emergency Medical Assistance for the Victims of Chemical Incidents* (Atv PCENA V18/151), a ser realizado na cidade de *Svetlaya Roshcha*, na República da Bielorrússia, no período de 11 a 14 de junho de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 620, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria do Comandante do Exército nº 593, de 18 de abril de 2018.

Art. 2º Designar o Gen Div ELIAS RODRIGUES MARTINS FILHO, do Ministério da Defesa, para participar da *Head of Military Component Conference* (Atv PVANA W12-B170), na cidade de *New York*, nos Estados Unidos da América, no período de 28 de abril a 11 de maio de 2018, incluindo o deslocamento de ida.

Art. 3º Após o término da atividade, o Oficial General deslocar-se-á para a Missão das Nações Unidas para a Estabilização da República Democrática do Congo (MONUSCO), onde assumirá a função de *Force Commander*.

Art. 4º Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão que se refere ao art 1º, está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total de diárias no deslocamento de ida e parcial durante o período efetivo da atividade, para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex e com ônus de passagens, para as Organizações das Nações Unidas.

PORTARIA Nº 621, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Designação para curso no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

a 1º Ten QEM Mec Auto REBECA CAMURÇA CUNHA, do CAEx, para frequentar o EECI - Gerenciamento de Testes e Avaliações (Atv PCENA V18/150), a ser realizado na cidade de *Shrivenham*, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, no período de 29 de outubro a 9 de novembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Centro de Avaliações do Exército.

PORTARIA Nº 622, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Designação para curso no exterior

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o Cel Inf ALEXANDRE MARCOS DE JESUS, do Cmdo 14ª Bda Inf Mtz e o Cel Inf ANDRÉ LUCIANO BITTENCOURT BARBOSA, do EME, para frequentarem o Curso de Estratégia, Administração e Operações Militares (Atv PCENA V18/012), a ser realizado em Lisboa, na República Portuguesa, com início previsto para a 1ª quinzena do mês de setembro de 2018 e duração aproximada de onze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

Art. 2º A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Art. 3º Após a atividade, os militares deverão ser classificados, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 624, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

a 2º Ten EST-Dir LÍGIA DE MENEZES JANSEN, do Gab Cmt Ex, para participar do Simpósio sobre Direito e Operações Militares (Atv PVANA XI2-B171), na cidade de *Charlottesville*, nos Estados Unidos da América, no período de 27 de maio a 1º de junho de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 676, DE 7 DE MAIO DE 2018.
EB 64536.010930/2018-43

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao General de Divisão (109682061-6) UBIRATAN POTY, por haver completado, em 29 de março de 2018, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 173-SGEx, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cap QEM	011950455-3	CARLOS ALBERTO TENÓRIO CORRÊA	29 JAN 17	Cmdo 7ª RM
Cap Com	021791054-6	HUGO FARIA BRITO FRANCISQUINI	6 FEV 17	Cia C2
Cap Inf	113945984-4	ROBERTO CAVALCANTI FERREIRA	6 FEV 17	20º BIB
1º Ten Eng	011635365-7	ANTONIO JOSÉ PIMENTA NETO	5 FEV 18	2º BEC
1º Ten Int	011634815-2	BRUNNO CEZAR PACHECO ALVES	5 FEV 18	14º RC Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
1º Ten Inf	011632455-9	BRUNO JOSÉ DA SILVA	5 FEV 18	BPEB
1º Ten Cav	011624145-6	ERIC DEZOTTI DOS SANTOS	5 FEV 18	8º Esqd C Mec
1º Ten Int	011627275-8	FRANCISCO RODRIGUES BARROSO FILHO	5 FEV 18	7º BE Cmb
1º Ten Int	011636765-7	HELLIAKYN DE MELO SANTANA SILVA	5 FEV 18	32º BIL
1º Ten Eng	011634205-6	JOÃO EDUARDO ANDRADE PAIVA	5 FEV 18	7º BE Cmb
1º Ten Com	011635505-8	JOSÉ LUIZ NEVES VOLTAN	5 FEV 18	IME
1º Ten Art	011634135-5	JOSÉ RODRIGO DE SOUSA MAIA ALVES	5 FEV 18	EsACosAAe
1º Ten Int	011463385-2	JÚLIO CÉSAR CHRISÓSTOMO DE CERQUEIRA	5 FEV 18	EsEFEx
1º Ten Int	062382554-4	RENAN DOS REIS DRAWANZ	5 FEV 18	EsEFEx
S Ten MB	018786003-6	JULIO CEZAR BORGES DE SOUZA	15 JUN 07	5º B Log
1º Sgt Inf	043432654-2	ANDRÉ LUIZ GONÇALVES LOPES	25 JAN 06	C Fron Solimões/8º BIS
1º Sgt Com	033342114-7	JEAN FRANCO MARQUES CICHY	16 FEV 08	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt MB	010020745-5	ANDERSON DE OLIVEIRA BORGES	30 JAN 13	11º BPE
2º Sgt MB	010191515-5	BRUNO SOUZA DA CRUZ	29 JAN 14	22º GAC AP
2º Sgt Int	010197365-9	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA JORDÃO JUNIOR	29 JAN 14	57º BI Mtz (Es)
2º Sgt Eng	043534344-7	ÉDER CAMILO DE LIMA	30 JAN 13	14º B Log
2º Sgt Cav	040152245-3	ÉRICK ALISSOM CAMPOS MARQUES	7 JUN 17	Cmdo 11ª RM
2º Sgt Inf	040043875-0	JÚLIO CÉSAR DE CARVALHO FERREIRA	3 FEV 16	36º BI Mtz
2º Sgt Inf	043535824-7	LEANDRO FARIA LIMA	6 MAR 10	32º BIL
2º Sgt MB	010020305-8	MÁRCIO ANTÔNIO FAGUNDES DE FARIA	30 JAN 13	4º Esqd C Mec
2º Sgt Eng	040200215-8	RAFAEL CÉSAR SCHERER	29 JUL 17	4º B Log
2º Sgt Mus	010105825-3	RAFAEL DA SILVA FONTE	3 FEV 16	2º BPE
2º Sgt QE	030951564-1	ROBISON LUIZ DA SILVA SANGALLI	28 JUN 1999	B Adm Ap/3ª RM
2º Sgt MB	011475445-0	RODRIGO WIERECK FERNANDES	20 JUL 16	Pq R Mnt/5
2º Sgt Inf	043544454-2	THIAGO TAVARES SANTOS	30 JAN 13	6º BIL
2º Sgt Sau	010099355-9	URSULA CAMPOS DE OLIVEIRA	1º AGO 16	IBEx
2º Sgt Eng	040200175-4	VINÍCIUS DE FREITAS BRAGA	28 JUL 17	3º BE Cmb
3º Sgt MB	011876265-7	WÁLISON FERREIRA DA SILVA	11 JAN 17	28º BIL

PORTARIA Nº 174-SGEx, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Maj Inf	020473664-9	ANDRÉ FELIPE HEE TERRA DO AMARAL	12 FEV 15	CComSEx
Maj Art	112654904-5	ANDRE ZANELLA NETO	22 FEV 18	5º GAC AP
Maj Inf	013090584-7	BRUNO AUGUSTO LOIOLA ZAGO	22 FEV 18	Cmdo 4ª RM
Maj Int	013090644-9	FÁBIO AUGUSTO PEREIRA COSTA	22 FEV 18	3º B Av Ex
Maj Int	013088254-1	FABIO DE MOURA SOUSA	24 ABR 18	CCIEEx
Maj Cav	031773414-3	FERNANDO RODRIGUES	22 FEV 18	4º RCB
Maj Art	013091124-1	GUILHERME RUHENA DE OLIVEIRA	22 FEV 18	9º GAC
Maj Art	019642143-2	JACAONO BATISTA DE LIMA JÚNIOR	22 FEV 18	CIGE
Maj Med	113911974-5	JACIREMA SIMONE MACIEL FLÔR	22 FEV 17	GSI/PR
Maj Inf	013090874-2	JOSÉ CAVALCANTE DE CARVALHO NETO	22 FEV 18	72º BI Mtz
Maj Int	013056524-5	MARCUS VINICIUS GOMES PEREIRA	22 FEV 18	CI Av Ex
Maj Com	013057374-4	PEDRO NICOLAU DE MELO JUNIOR	22 FEV 18	CComGEx
Maj Int	013090704-1	REINALDO DE JESUS BONFIM SANTOS CUNHA	22 FEV 18	DETMil
Maj Com	013056784-5	RICARDO DOS SANTOS BRAGA	22 FEV 18	Cmdo CMS
Maj Int	013057014-6	RODRIGO SANTOS COSTA	22 FEV 18	Cmdo 6ª RM
S Ten Com	030927074-2	HELBERT CRISTIANO DE LIMA	9 FEV 09	62º BI
1º Sgt MB	013183434-3	ALECIO CAETANO GOULART JÚNIOR	24 FEV 18	EASA
1º Sgt Cav	043476554-1	ALEXANDRE CARDOSO PINTO	30 JAN 17	AGGC
1º Sgt Inf	043476574-9	ALEXANDRE MAGNO PEREIRA DA SILVA	27 JAN 18	Ba Adm Cmdo Op Esp
1º Sgt Com	043476604-4	AMAURY VITALI RAIA PEREIRA	27 JAN 18	23ª Cia Com Sl
1º Sgt Com	011441364-4	ARMANDO TEIXEIRA DE SOUSA	25 JUL 15	1º BI Mtz (Es)
1º Sgt MB	013004614-7	AUGUSTO CÉSAR TAVARES CARDOSO	27 JAN 18	14º B Log
1º Sgt Av Mnt	013004654-3	BRUNO MACEDO NUNES	27 JAN 18	32º BIL
1º Sgt Inf	043473564-3	CLEIDSON ROBERTO PERNA SILVA	27 JAN 18	72º BI Mtz
1º Sgt Topo	013005134-5	DOWER TEIXEIRA DA SILVA	27 JAN 18	1º B Fv
1º Sgt Sau	013005374-7	EMERSON TORRES FELL	27 JAN 18	H Gu Florianópolis
1º Sgt MB	013008534-3	JOSELIO TEIXEIRA LIMA	27 JAN 18	14º B Log
1º Sgt MB	124009594-1	LEANDRO BEZERRA DE AZEVEDO	7 ABR 18	1º B Log Sl
1º Sgt Sau	013144694-0	LEONARDO JORDAN LIMA FONTES	4 MAR 18	Bia Cmdo AD/1
1º Sgt Mnt Com	013008784-4	LEONARDO MADEIRA DESIDÉRIO	27 JAN 18	2º CTA
1º Sgt Cav	043476304-1	LUCIANO SOUZA DE BRUM	27 JAN 18	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
1º Sgt Cav	033401564-1	MARCOS VINICIUS DE MORAES SOARES	4 ABR 18	2º RC Mec
1º Sgt Inf	102879524-1	MAXWELL OLIVEIRA GOMES	23 ABR 18	B Adm Ap/CMP

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
1º Sgt Com	031905824-4	MOACIR SASSARO VEIGA	26 FEV 15	3º B Sup
1º Sgt Inf	043477694-4	RODRIGO SILVEIRA CODEN	27 JAN 18	EASA
1º Sgt MB	043490404-1	SAMI FAYEZ MAHMOUD MOHAMMAD	7 ABR 18	B Adm Ap Ibirapuera
1º Sgt Inf	092596644-2	VALÉRIO MENDES CHAVES	7 ABR 18	BGP
1º Sgt MB	011466174-7	WALDEMIRO CARLOS BAPTISTA JUNIOR	28 JAN 17	BCMS
1º Sgt Topo	011466424-6	WANDERSON AZEVEDO ARAUJO	28 JAN 17	CMJF
2º Sgt QE	021661884-3	ADRIANO HONORATO DE OLIVEIRA	31 MAR 18	B Adm Ap Ibirapuera
2º Sgt Cav	040004065-5	ANDRÉ BAYON CARDOSO	13 ABR 18	1º B F Esp
2º Sgt Sau	102880734-3	ANTONIO FORTES CARVALHO	6 ABR 18	HFA
2º Sgt Mus	021615164-7	CLEBER LOPES PÓLIDO	27 SET 17	B Adm Ap Ibirapuera
2º Sgt QE	019482133-6	DOUGLAS DE CARVALHO VIEIRA	17 OUT 10	ESG
2º Sgt Mus	033405184-4	ELYELSON DOS SANTOS GOMES	31 MAR 18	B Adm Ap/CMO
2º Sgt QE	021597064-1	FABIO PAULINO DOS SANTOS	12 MAR 16	B Adm Ap Ibirapuera
2º Sgt QE	118285653-2	GERALDO ANTÔNIO BARBOSA	10 MAIO 08	EME
2º Sgt Inf	043543884-1	JOSÉ ALDO DA CONCEIÇÃO SOUZA	20 JAN 18	6º BPE
2º Sgt QE	031827054-3	JOSÉ AMARILIO CACERES DUTRA	28 JAN 12	4º B Log
2º Sgt MB	043480914-1	JÚLIO CESAR FUZZATE	29 JAN 18	52º BIS
2º Sgt QE	041998534-6	JULIO CESAR RIBEIRO	29 JAN 11	11º BI Mth
2º Sgt QE	031848454-0	PAULO SÉRGIO CICI PERALTA	28 JAN 12	1º RC Mec
2º Sgt QE	122975604-2	ROBERTO RIBEIRO DOS SANTOS	28 JAN 12	5º BEC
2º Sgt Sau	013096584-1	RODRIGO COLBERT	7 ABR 18	14º RC Mec
3º Sgt QE	122954944-7	ANTONIO CANDIDO DE ALMEIDA	29 JAN 11	C Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt QE	041998654-2	GILBERTO DE ANDRADE RESENDE	29 JAN 11	11º BI Mth

PORTARIA Nº 175-SGEx, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cel Inf	105188673-5	ALFREDO FERREIRA DOS SANTOS FILHO	13 FEV 18	Gab Cmt Ex

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cel Int	018746223-9	ANDRE GUIMARÃES WIMMER	7 ABR 18	DGP
Cel Art	018745833-6	ANDRÉ MARCIO MENDONÇA	13 FEV 18	CCIEx
Cel Eng	020334934-5	EULER RODRIGUES ALVES ARRAIS	19 MAR 18	Cmdo 2º Gpt E
Cel Com	018494443-7	FERNANDO BASÍLIO DA SILVA JÚNIOR	7 FEV 17	EsAO
Cel Int	036872633-7	HERON CLEMENTINO DE ANDRADE	13 FEV 18	ESG
Cel Art	020335604-3	MARCELO FERNANDO DIAS DA SILVA	13 FEV 18	Cmdo 3ª RM
Cel Cav	018746023-3	MARCO ANTONIO DIEL	13 FEV 18	CMPA
Cel Art	105043813-2	NEWTON DUARTE CHAVES	26 MAR 18	CMF
Cel Inf	011535873-1	ROBERTO GLICÉRIO CABRAL JUNIOR	13 FEV 18	DGP
Cel Inf	020335414-7	WILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR	13 FEV 18	EsAO
Cap QAO	049790203-1	JOAQUIM FERNANDES DE SOUZA NEVES	2 AGO 17	20º BIB
Cap QAO	030865054-8	KLEBER LUIZ KERBER	22 MAR 18	14ª CSM
1º Ten QAO	059123533-8	AIRTON ADRIANO MARTINS DA SILVA	24 JAN 17	H Gu Marabá
1º Ten QAO	049873803-8	ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	23 JAN 18	15ª Cia PE
1º Ten QAO	020345794-0	CARLOS GUSTAVO VARGAS DOS SANTOS	30 JAN 18	Bia Cmdo AD/3
1º Ten QAO	049889483-1	CLEYDER RODRIGUES CALSAVARA	30 JAN 18	11º BI Mth
1º Ten QAO	016421402-5	FERNANDO MARINHO DE MELLO NETTO FILHO	1º ABR 18	4º BE Cmb
1º Ten QAO	030910044-4	FLAUBIANO SILVA COSTA	7 FEV 18	9º RCB
1º Ten QAO	030920884-1	LACI FERREIRA	15 ABR 18	19º RC Mec
1º Ten QAO	030887364-5	ROBERTO PERES NOGUEIRA	30 JAN 18	AGGC
1º Ten QAO	018798673-2	RONALDO MIGUEL DA SILVA	8 ABR 18	Pq R Mnt/5
1º Ten QAO	052083944-0	SUDIMAR ANTONIO CARLI	30 JAN 18	16º Esqd C Mec
1º Ten QAO	049891053-8	VAGNER DA SILVA ROCHA	30 JAN 18	Cmdo 1ª RM
1º Ten QAO	049872193-5	VENILSON DOS SANTOS CARNEIRO	12 FEV 18	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Ten QAO	030898894-8	ERALDO OTTO HOPPEN	30 JAN 18	CMSM
2º Ten QAO	041971534-7	GERALDO OLIVEIRA DE MELO	23 JAN 18	Cmdo AD/5
2º Ten QAO	049892573-4	JOÃO DE SALES FILHO	23 JAN 18	Cia Cmdo 4ª RM
2º Ten QAO	099981303-3	JOAQUIM FILISMINO DE SOUZA	30 JAN 18	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
2º Ten QAO	101026164-0	JOSÉ HELDER MONTEIRO	31 JAN 18	11º BI Mth
2º Ten QAO	052081364-3	LUIZ ALBERTO DE SANTA CLARA	30 JAN 18	Pq R Mnt/5
2º Ten QAO	049873603-2	MAURO DE OLIVEIRA REIS	23 JAN 18	Cmdo 9ª RM
2º Ten QAO	019445843-6	NIXON REY CARNEIRO	30 JAN 18	Cmdo 9ª RM
2º Ten QAO	019445853-5	OLIMAR AULER	30 JAN 18	11º BPE
2º Ten QAO	049872623-1	RONALDO FREITAS RIBEIRO	26 JAN 17	16º RC Mec
2º Ten QAO	041993234-8	WANDER MÁRCIO DONATO FERREIRA	2 FEV 18	Cmdo 6ª RM
2º Ten QAO	049882503-3	WESLEY FREDERICO BENICIO GUEDES	30 JAN 18	Cmdo 4ª Bda Inf L (Mth)
S Ten Art	030900474-5	ELTON SCHWANTZ PEREIRA	30 JAN 18	2ª Bia AAAe

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
S Ten Cav	052073524-2	FERNANDO ALVES	30 JAN 18	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
S Ten Com	041992024-4	HAROLDO TAVARES DE ALBUQUERQUE CAMARA JUNIOR	9 JAN 18	DFPC
S Ten Eng	030944864-5	JORGE LUIZ DOS SANTOS GOMES	31 MAR 18	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld
S Ten Inativo	023150700-5	MANOEL MEYER	1º JUN 1985	5ª CSM
S Ten Com	052102004-0	MARCOS ARLINDO BUENO	30 JAN 18	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mec
S Ten Art	020407894-3	NILTO ANTONIO DOS SANTOS ANTUNES	30 JAN 18	AGGC
S Ten Inf	030923484-7	RONISIO CARLOS SAUERESSIG	30 JAN 18	B Adm Ap/CMO
2º Sgt QE	019406653-6	JEREMIAS FERREIRA DA COSTA	21 JUL 17	21º GAC
2º Sgt QE	118170783-5	JORDANI NUNES DE CARVALHO	24 JAN 17	DGP
2º Sgt QE	052071524-4	JOSE LUIZ FERREIRA	30 JAN 18	5º GAC AP

PORTARIA Nº 176-SGEx, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	020335024-4	EDUARDO D'AVILA	Cmdo 3ª RM
Cel Inf	076112233-2	JORGE AUGUSTO RIBEIRO CACHO	Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
Maj Art	112654904-5	ANDRE ZANELLA NETO	5º GAC AP
Maj Inf	013090584-7	BRUNO AUGUSTO LOIOLA ZAGO	Cmdo 4ª RM
Maj Cav	031773414-3	FERNANDO RODRIGUES	4º RCB
S Ten Com	030927074-2	HELBERT CRISTIANO DE LIMA	62º BI
S Ten Art	042039994-1	JOSÉ LEÔNIDAS TEIXEIRA DE ABREU	32º GAC
S Ten Eng	042020444-8	RONI DA SILVA MARIANO	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld
1º Sgt Inf	043472114-8	ANDERSON DE SOUZA FERNANDES	52º BIS
1º Sgt Inf	043432654-2	ANDRÉ LUIZ GONÇALVES LOPES	C Fron Solimões/8º BIS
1º Sgt Inf	043491564-1	MARCELO RODRIGUES RUIVO	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Sgt MB	010020745-5	ANDERSON DE OLIVEIRA BORGES	11º BPE
2º Sgt Eng	040040585-8	ANTONIO FABIO DE SOUSA ROCHA	6º BEC
2º Sgt Inf	040065635-1	DANIEL CORRÊA DE SOUZA CONRADO	36º BI Mtz
2º Sgt Inf	040013085-2	JOSÉ ROBERTO JUNIOR SOUZA LAGE	16º BI Mtz
2º Sgt Inf	040026485-9	LÚCIO FLÁVIO NASCIMENTO DA SILVA	B Av T
2º Sgt MB	010101665-7	LUIZ ANTONIO FERNANDES	4º Esqd C Mec
2º Sgt MB	010020305-8	MÁRCIO ANTÔNIO FAGUNDES DE FARIA	4º Esqd C Mec
2º Sgt Com	043540804-2	MILLER DIAS FRANCO SOUZA	10º B I L
2º Sgt Com	040037635-6	PEDRO HENRIQUE BARRETO DE LIMA	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
2º Sgt Com	040039315-3	RÔMULO ROSADO VIERO	28º GAC
2º Sgt Com	040039325-2	RORIZ DE SOUSA HARDY PAIVA	41º BI Mtz
2º Sgt MB	011475585-3	SIDNEY CACURE TAVARES	36º BI Mtz
2º Sgt Inf	043544454-2	THIAGO TAVARES SANTOS	6º BIL
2º Sgt MB	114015564-7	VITOR RODRIGUES BERNABÉ	36º BI Mtz
2º Sgt MB	011473975-8	WELLINGTON FERREIRA LEAL	3º RCC
3º Sgt QE	127584673-9	RAIMUNDO PAULO VALÉRIO	C Fron Solimões/8º BIS

PORTARIA Nº 177-SGEx, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Art	020474724-0	ALAN WALLACE DE SOUZA	2º B Av Ex
Maj Art	011480474-3	GUILHERME MACIEL DORNELLES	28º GAC
Maj Inf	020473844-7	MARCO ANTÔNIO CHAVES SCHLOTTGEN	23º BI
Maj Inf	011396964-6	ROBERTO PEREIRA DINIZ	72º BI Mtz
S Ten Int	062344074-0	GILSON CABRAL MOSCA	23º B Log SI
S Ten Av Mnt	019603343-5	JOÃO CARLOS DOS SANTOS BRAZ	3º B Av Ex

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten MB	019681353-9	MOISES VAZ DOS REIS	AGGC
S Ten Com	043442384-4	NATANAEL DE JESUS FERNANDES	2º B Log Sl
S Ten Inf	101066624-4	ROBERTH CESAR GONÇALVES DOS SANTOS	24º BIS
S Ten Com	031843194-7	SANI MARTIN SOARES VIEIRA	1º CTA
S Ten Art	043416484-4	WAGNER FIRMINO DA SILVA	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Sgt Com	043508744-0	ANDERSON MARTINS DE OLIVEIRA	36º BI Mtz
1º Sgt Com	011441364-4	ARMANDO TEIXEIRA DE SOUSA	1º BI Mtz (Es)
1º Sgt Eng	043508034-6	DANIEL GONÇALVES DOS SANTOS	AGR
1º Sgt Art	043461194-3	EDER DE PAULA SOUZA TELES	Gab Cmt Ex
1º Sgt Art	043459124-4	GIORGIO RODRIGUES CABRAL DE VASCONCELOS	7º GAC
1º Sgt Inf	043505204-8	JACKSON ROBERTO KOHN	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Inf	043496334-4	JONAS ANDRÉ BUSKE	1º B F Esp
1º Sgt MB	013187014-9	MARCELO DE BARROS PORTELA	23º B Log Sl
1º Sgt Sau	033349064-7	MARCELO MELLO CARDOSO	15º B Log
1º Sgt Mnt Com	013071154-2	MAURICIO SANTANA DE SOUZA	Cmdo 9º Gpt Log
1º Sgt Av Mnt	021680834-5	MAURO FLAVIO PETERSON SANTOS	3º B Av Ex
1º Sgt Av Mnt	021680854-3	RENATO ALEXANDRE BARBOSA MONTEMOR	1º B Av Ex
1º Sgt Com	043521874-8	WILTON CORREIA	B Av T
2º Sgt Inf	043534884-2	CLAUDINEI MARQUES ALVES	Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Sgt Cav	043523194-9	JAN MOREIRA DA SILVA	1º B F Esp
2º Sgt QE	127592833-9	MANOEL LIMA DE PAULA	C Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt Com	040032015-6	PAULO HENRIQUE DA CRUZ VARGAS	13º GAC
2º Sgt Inf	043536524-2	RODRIGO CARNEIRO DE SANT'ANA	52º BIS

PORTARIA Nº 178-SGEx, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Com	011104604-1	FERNANDO DE OLIVEIRA SPALDING	3º B Com
S Ten Inf	042019894-7	EDSON BATISTA DA SILVA	B Mnt Sup Av Ex
S Ten Cav	030994574-9	JOSE RICARDO DIAS BORDA	11º RC Mec
S Ten Cav	043443294-4	JOSÉ VELTON OLIVEIRA SOBROZA	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
S Ten Sau	031852514-4	ROGERIO JOELSON HILBIG	15º B Log
S Ten Com	031780754-3	SERGIO LUIZ MARTINS DOS SANTOS	Cia Cmdo CMNE
1º Sgt Inf	043472134-6	BRÁULIO FERNANDO MENDES DE ALMEIDA	Cia Cmdo 4ª RM
1º Sgt Com	043460694-3	LUIZ GUSTAVO BATISTA DA SILVA	Cia Cmdo CMNE
1º Sgt Cav	043443494-0	PAULO BATISTA DOS SANTOS	Cmdo CMA
2º Sgt Mus	011159624-3	ALEXANDER GOMES AGAPITO	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
2º Sgt QE	031924134-5	CARLOS EMILIANO DORNELLES	1º RC Mec
2º Sgt QE	031827054-3	JOSÉ AMARILIO CACERES DUTRA	4º B Log
2º Sgt QE	041998534-6	JULIO CESAR RIBEIRO	11º BI Mth
2º Sgt QE	031848454-0	PAULO SÉRGIO CICI PERALTA	1º RC Mec
3º Sgt QE	122954944-7	ANTONIO CANDIDO DE ALMEIDA	C Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt QE	127572683-2	FRANKLANDER MARINHO FRANCO	C Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt QE	041998654-2	GILBERTO DE ANDRADE RESENDE	11º BI Mth
3º Sgt QE	127584823-0	ISIMAR FERREIRA MACIEL	C Fron Solimões/8º BIS

PORTARIA Nº 180-SGEx, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pela a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

RETIFICAR

a data de término do 1º e 2º decênio

do Cel Eng (018781423-1) OLIVEIRA LIMA, de 15 de fevereiro de 1999, constante da Portaria nº 083-DGP/DCA, de 6 de outubro de 1999, publicada no BE nº 42, de 15 de outubro de 1999, para 8 de abril de 1998 e de 12 de fevereiro de 2009, constante da Portaria 059-SGEx, de 10 de março de 2009, publicada no BE nº 10, de 13 de março de 2009, para 5 de abril de 2008.

PORTARIA Nº 181-SGEx, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Art	019475913-0	LUIZ CLAUDIO XAVIER SERRA	DGP
Cap Eng	113988634-3	MARCOS RODRIGO FISCHER PRADO	7º BEC
Cap Cav	010116555-3	MATEUS LITCHINA REGHELIN	23º Esqd C SI
Cap Int	010086975-9	RODRIGO PACANHÃ DA SILVA	1º B Log SI
1º Ten QAO	091999933-4	WALDEMIR DA SILVA FERNANDES	Comdo CMO
S Ten Inf	042013114-6	ANDRÉ LUIZ BARBOZA	52º BIS
1º Sgt Com	033342114-7	JEAN FRANCO MARQUES CICHY	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt MB	010020745-5	ANDERSON DE OLIVEIRA BORGES	11º BPE
2º Sgt Mus	019634813-0	JUCIMAR GOMES FERREIRA	61º BIS
2º Sgt Topo	040148395-3	LEANDRO FRANCISCO GUEDES DO CARMO	2º CGEO
2º Sgt Eng	040088895-4	MARCUS FELIPE CARDOSO TAVARES	4º BE Cmb
2º Sgt Art	040199115-3	MATEUS DE CASTRO MIORIM	3º GAC AP
2º Sgt Art	043537764-3	PAULO MACEDO BORGES	EsEFEx
3º Sgt Inf	030248817-6	BRUNO LAURINDO MARTINS	3º BPE
3º Sgt STT	120210087-9	DARIANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	C Fron Acre/4º BIS
3º Sgt Topo	040023777-2	FELIPE MARCOS CARVALHO DE VASCONCELOS	4º BE Cmb
3º Sgt Topo	050292937-5	FERNANDO DE SOUZA MENDES	6º BEC
3º Sgt STT	120394357-4	GABRIELA APARECIDA PIMENTEL DA COSTA	Cia Comdo 17ª Bda Inf SI
3º Sgt SCT	120279437-4	JONATHAS COSTA DA SILVA	Cia Comdo 12ª RM
3º Sgt Inf	040243585-3	MARCOS PAULO NASCIMENTO GONÇALVES	10º B I L
3º Sgt STT	120405617-8	RAFAEL LEITE DE SOUZA	Cia Comdo 17ª Bda Inf SI
3º Sgt STT	080172787-6	RUTH HELENA SANTOS RODRIGUES	15ª Cia PE
3º Sgt Sau	010903387-8	VINICIUS GONZALES BRAGA	34º BI Mec

PORTARIA Nº 182-SGEx, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Com	020473034-5	FRANCISCO DE ARAUJO CORDEIRO	23º B Log SI
Maj Art	011398674-9	LUÍS RICARDO AGUIAR	Cmdo 9ª RM
Maj Eng	112656144-6	OSMARILDO DE SOUZA	8º BEC
Cap Inf	010116665-0	MYNÁRSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	52º BIS
1º Ten QAO	049873803-8	ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	15ª Cia PE
1º Ten QAO	105108383-8	EVANILDO LUSTOSA ALVES	23º Esqd C SI
1º Ten QAO	030881754-3	GILSON PAULO WERLANG	C Fron Rondônia/6º BIS
1º Ten QAO	041953854-1	JAIME LUIZ SARTORI	Cmdo 5ª RM
1º Ten QAO	020345944-1	JORGE VICENTE DA SILVA	Cmdo CMO
1º Ten OFT	120323955-1	SUÊNIA GEYSA CARDOSO DE ALMEIDA	C Fron Acre/4º BIS
2º Ten QAO	030887344-7	PAULO SÉRGIO ANTUNES MACIEL	1º RCC
S Ten MB	019679983-7	EUGÊNIO MARCOS ANDRADE RODRIGUES	Pq R Mnt/8
S Ten Eng	101038394-9	FRANCISCO JOSÉ ALBUQUERQUE	Cmdo 2º Gpt E
1º Sgt Inf	043432654-2	ANDRÉ LUIZ GONÇALVES LOPES	C Fron Solimões/8º BIS
1º Sgt Inf	043416314-3	MARCOS AURELIO PARENTE DA SILVA	51º BIS
1º Sgt Art	093747674-5	REGINALDO GOMES DOS SANTOS	CMJF
2º Sgt Inf	040025625-1	FLÁVIO MENDES SOUZA	CMM
2º Sgt Inf	043544454-2	THIAGO TAVARES SANTOS	6º BIL
3º Sgt SCT	080077537-1	CLEBSON BRITO SILVA	23ª Cia Com SI
3º Sgt SCT	120144347-8	FRANKLIN DE SOUZA SANTOS	32º Pel PE

PORTARIA Nº 183-SGEx, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Sgt Art	043507734-2	MOACI CARVALHO SOUSA	H Gu Porto Velho

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Sgt QE	122975604-2	ROBERTO RIBEIRO DOS SANTOS	5º BEC

PORTARIA Nº 184-SGEx, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

Insubsistência de Concessão de Medalha Marechal Osorio - O Legendário.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pela alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o ato de Concessão da Medalha Marechal Osorio - O Legendário, ao 2º Sgt MB (010101175-7) FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA FILHO, do Parque Regional de Manutenção/7, constante da Portaria nº 088-SGEx, de 2 ABR 18, publicada no Boletim do Exército nº 14, de 6 ABR 18, por não atender o parágrafo único do art. 6º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.553, de 28 OUT 15, que Aprova as Normas para a Concessão da Medalha Marechal Osorio - O Legendário.

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

REFERÊNCIA ELOGIOSA.

General de Divisão EXPEDITO ALVES DE LIMA

Histórico funcional

- Nasceu, em 26 de outubro de 1955, na cidade de Taperoá/PB. Incorporou às fileiras do Exército em 28 de fevereiro de 1972, na Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEEx), Campinas/SP.

- Em 19 de fevereiro de 1975, foi matriculado na Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), em Resende/RJ.

- Em 14 de dezembro de 1978, concluiu o Curso de Formação de Oficiais de Carreira da Linha Militar Bélica na AMAN, do Serviço de Intendência, sendo declarado Aspirante a Oficial.

- Em 31 de agosto de 1979, foi promovido ao posto de 2º Tenente.

- Em 25 de dezembro de 1980, foi promovido ao posto de 1º Tenente.

- Como oficial subalterno, serviu no 38º Batalhão de Infantaria (38º BI), em Vila Velha/ES, no 47º Batalhão de Infantaria (47º BI), em Coxim/MS e na AMAN, em Resende/RJ, ainda nessa OM foi promovido ao Posto de Capitão, em 5 de dezembro de 1984.

- Em 1985, ainda como instrutor da AMAN, foi matriculado no Curso Preparatório para a Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO).

- Exonerado da Função de Instrutor na AMAN, apresentou-se em 24 de março 1986 no Parque Depósito de Material de Comunicações e Eletrônica, no Rio de Janeiro/RJ.

- Em 11 de fevereiro de 1987, apresentou-se na EsAO a fim de realizar o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, concluindo-o em 4 de dezembro de 1987. Durante o aperfeiçoamento, concluiu o Estágio de Transporte Aéreo no Centro de Instrução Paraquedista General Penha Brasil.

- Após a conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da EsAO, foi classificado na AMAN, Resende/RJ, como instrutor, para o biênio 1988/1989.

- Em 25 de outubro de 1989, apresentou-se no 56º Batalhão de Infantaria (56º BI), em Campos/RJ, por ter sido transferido por necessidade do serviço.

- Em 31 de agosto de 1991, foi promovido ao Posto de Major.

- Em 6 de setembro de 1991, foi classificado por motivo de promoção, na 4ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército (4ª ICFEx), em Juiz de Fora/MG.

- Em 16 de novembro de 1992, foi nomeado para o cargo de instrutor da AMAN, em Resende/RJ, para o biênio 1993/1994.

- Em 5 de dezembro de 1994, foi reconduzido para o cargo de instrutor da AMAN, em Resende/RJ, para o ano de 1995.

- Em 15 de fevereiro de 1996, foi matriculado no Curso de Chefia e Estado-Maior para o Serviço de Intendência.

- Em 31 de agosto de 1996, foi promovido ao posto de Tenente-Coronel.

- Em 22 de outubro de 1997, foi nomeado para o cargo de Instrutor, da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME), no Rio de Janeiro/RJ, para os anos de 1998 a 2000.

- Em 27 de novembro de 1997, concluiu o Curso de Chefia e Estado-Maior para o Serviço de Intendência.

- Em 18 de abril de 2000, participou do Intercâmbio de Cooperação de Especialistas Sobre Apoio Logístico Operacional, realizado nos EUA.

- Em 15 de agosto de 2000, foi nomeado, pelo Comandante do Exército, para o cargo de Chefe do Estabelecimento Central de Transporte (ECT), no Rio de Janeiro/RJ.

- Em 25 de dezembro de 2001, foi promovido ao posto de Coronel, por merecimento.

- Em 26 de novembro de 2004, concluiu o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx), sendo classificado no Comando Militar do Leste (CML), no Rio de Janeiro/RJ.

- Em 29 de janeiro de 2007, apresentou-se pronto para o serviço, na ECEME, por ter sido nomeado Instrutor-Chefe do Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior.

- Em 30 de março de 2007, foi designado, pelo Comandante do Exército, para o Gabinete de Segurança Institucional (GSI) da Presidência da República, em Brasília/DF.

- Em 31 de março 2010, foi promovido ao posto de General de Brigada, sendo nomeado pelo Presidente da República, para exercer o cargo de Chefe do Centro de Pagamento do Exército (CPEx).

- Em 25 de novembro de 2011, foi nomeado, pelo Presidente da República, para exercer o cargo de Assistente Militar do Comando da Escola Superior de Guerra (ESG), no Rio de Janeiro/RJ.

- Em 1º de dezembro de 2011, concluiu o Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE/2011).

- Em 31 de março de 2013, foi nomeado, pelo Presidente da República, para exercer o cargo de Diretor de Contabilidade, em Brasília/DF.

- Em 25 de novembro de 2014, foi promovido ao posto de General de Divisão.

- Em 31 de janeiro de 2017, foi nomeado, pelo Presidente da República, para exercer o cargo de Subsecretário de Economia e Finanças.

- Em 28 de fevereiro de 2018, ascendeu ao cargo de Secretário de Economia e Finanças, o qual exerce até o dia de hoje.

- Foi nobilitado com as seguintes condecorações: Medalha Militar de Bronze, Medalha Militar de Prata, Medalha Militar de Ouro, Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, Medalha do Mérito Tamandaré, Medalha do Pacificador, Medalha Mérito Santos Dumont, Medalha da Ordem do Mérito Militar (Oficial), Medalha da Ordem do Mérito Militar (Grande Oficial), Medalha da Ordem do Mérito Militar (Comendador), Medalha da Ordem do Mérito da Defesa (Oficial), Medalha da Ordem do Mérito da Defesa (Comendador), Medalha Ordem do Mérito Naval (Oficial), Medalha Ordem do Mérito Naval (Grande Oficial), Medalha da Ordem do Mérito Aeronáutico (Oficial), Medalha Ordem do Mérito Judiciário Militar (Distinção), Medalha Ordem de Rio Branco (Oficial), Medalha da Vitória, Medalha Marechal Osorio - o Legendário, Medalha do Mérito Marechal Cordeiro de Farias, Medalha Marechal Zenóbio da Costa, Medalha Sangue de Heróis, Medalha do Mérito do Ex-Combatente do Brasil, Medalha Internacional dos Veteranos das Nações Unidas e Estados Americanos e Medalha Comemorativa do Sexagenário de Criação da Polícia do Exército no Brasil.

Após mais de quarenta e seis anos de excepcionais serviços prestados ao Exército e ao País, deixa o serviço ativo o General EXPEDITO ALVES DE LIMA. Do jovem aluno da Escola Preparatória de Cadetes, matriculado nos idos de mil novecentos e setenta e dois, ao General de Divisão que encerra sua brilhante carreira no cargo de mais alto prestígio para um discípulo do Marechal Bitencourt, integrando a Alta Administração do Exército.

Fidedigno representante das tradições da Rainha da Logística, esse destacado chefe militar e cidadão deixa para todos nós um legado de incontáveis virtudes e realizações. Oficial exemplar, dotado de aguçada inteligência e grande senso de responsabilidade, aliou às suas qualidades genuinamente militares, inegável e natural aptidão para o cumprimento de todas as demandas das funções exercidas ao longo de sua irretocável carreira.

Sua fina educação civil e militar, aliada ao sensível tato e peculiar humildade, sempre o permitiu angariar a admiração de seus superiores, pares e subordinados, o que ocorrera mesmo em momentos quando a franqueza no exercício de sua função de disciplinador se fez necessária, demonstrando, destarte, suas qualidades de líder. Os inúmeros aspectos positivos de seu caráter, dentre os quais de destacam a determinação, a perseverança e a exata noção do cumprimento do dever, somados a alta sensibilidade e expressiva criatividade fizeram do Gen Expedito um militar digno de se ombrear.

Antes mesmo de iniciar sua carreira das armas e, desde muito jovem, o Gen Expedito incorporou as virtudes e tradições castrenses no Ninho das Águias, convivendo junto aos irmãos do condor, na Brigada de Infantaria Paraquedista, antes mesmo de integrar as fileiras do Exército, principalmente no Batalhão de Dobragem, Manutenção de Paraquedas e Suprimento pelo Ar (B DOMPSA).

No decorrer de sua carreira, assumiu funções que exigiram graus de responsabilidade e confiança distintos, obtendo destacado desempenho em todas elas. Neste sentido, além de chefiar, dirigir e comandar as frações elementares do Oficial do Serviço de Intendência, integrou por diversas vezes o

corpo docente da AMAN, foi instrutor da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME) e da Escola Superior de Guerra (ESG).

O Gen Expedito faz parte do seletivo grupo dos eternos Chefes do Estabelecimento Central de Transportes (ECT), unidade ímpar da Logística Militar Terrestre, que carrega mística própria e elevadíssimo espírito de cumprimento de missão.

Sua primeira comissão como Oficial General foi de Chefe do Centro de Pagamento do Exército, oportunidade que evidenciou a capacidade de gestão e conhecimento institucional que lhe são peculiares. No cargo de Diretor de Contabilidade emprestou sua habilidade de escol na capacitação dos agentes da administração das Unidades Gestoras.

Ao ascender o cargo de Subsecretário de Economia e Finanças executou de forma dinâmica, objetiva, proficiente e leal as complexas tarefas de consolidação do papel institucional do Sistema de Economia e Finanças na estrutura organizacional do Exército.

As comissões do Gen Expedito, não por acaso, deram-se na área do Ensino, da Administração e da Logística Militar. Com vasta experiência nestes campos e focado na sua constante implementação, adotou medidas no sentido de racionalizar o gasto público, de otimizar a gestão e de prover o melhor apoio administrativo e logístico à consecução das Missões da Força Terrestre, desempenhando destacado papel na implantação de medidas proativas.

Ao assumir cargo de Secretário de Economia e Finanças, mesmo de forma interina, entrou para a história ao ser o primeiro Oficial General de Intendência a ocupar honrosa distinção.

O Gen Expedito consubstanciou no decorrer de sua brilhante e exitosa carreira uma destacada plêiade de realizações. Neste momento, deixa entre nós elevada referência de conduta e valores militares, bem como de gestão inovadora e de visão de resultados, sobretudo, pelo que contribuiu para a construção da coesão, do respeito e da projeção do nosso Exército.

Caro amigo, no momento em que se despede, é perfeitamente justo que se rememorem tantos e variados feitos de um Soldado que viveu intensamente a profissão das armas: lições aprendidas, sacrifícios, vitórias compartilhadas e missões cumpridas.

Nesta oportunidade, agradecemos também à sua querida esposa Cacilda e as suas quatro filhas, base fundamental e amigas de sempre, pela fraternal convivência que nos brindaram. A despeito da distância e do tempo, vocês estarão sempre conosco.

Gen Expedito, tenha certeza que o legado de sua trajetória permanecerá em nossos corações, propagando-se como incentivo às gerações de brasileiros que nos sucederão, tanto no Exército Brasileiro como no nosso querido País.

Seja muito feliz! **(INDIVIDUAL)**

Brasília, DF, 25 de abril de 2018.

Gen Ex EDUARDO DIAS DA COSTA VILLAS BÔAS

Comandante do Exército

Gen Div SÉRGIO DA COSTA NEGRAES

Secretário-Geral do Exército